



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# **BOLETIM N. 10/2022**

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

**DÉCIMA**

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **11 DE ABRIL DE 2022**

**SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS**

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA

**DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA**

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA

Presidente

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

1º Secretário

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

2º Secretário



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# PEQUENO EXPEDIENTE

## FASE INFORMATIVA

PAUTA DE  
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E  
MOÇÕES DE PESAR  
SESSÃO ORDINÁRIA DE

**11 DE ABRIL DE 2022**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”**

Senhores vereadores está agendado para ser realizado amanhã as 14 horas no Plenário desta Casa legislativa a Audiência pública da 2ª etapa da revisão do Plano Diretor Sustentável de Nova Odessa.

#### **DEBATES AGENDADOS:**

**Dia 18 de abril**, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 154/2022**, de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, sobre as obras de infraestrutura do loteamento Chácaras Reunidas Anhanguera.

#### **PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:**

**PROJETO DE LEI N.º 38/2022**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, AUTORIZA O RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E O EFETIVO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL ONDE ESTÁ LOCALIZADO O “CLUBE DA MELHOR IDADE”, REFERENTE AO DESFAZIMENTO DA PERMUTA APROVADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.978/2015.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2022**, DE AUTORIA DO VEREADOR OSÉIAS DOMINGOS JORGE, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR ROBERTO JOSÉ FAÉ.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2022**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 67 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

**PROJETO DE LEI Nº 40/2022**, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FAUSTO MORAIS, ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 1º DA LEI N. 1.590, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998.

**PROJETO DE LEI Nº 41/2022**, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FAUSTO MORAIS, INSTITUI O ‘DIA DA FAMÍLIA’ NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

#### **PAUTA DE INDICAÇÕES**

1. **N. 394/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA  
Indica ao Poder Executivo estudo técnico para viabilizar à Engenharia de Tráfego e de Transportes com o objetivo principal que engloba todos os aspectos que envolvem a mobilidade urbana do município.
2. **N. 395/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA  
Indica ao Poder Executivo estudos voltados às melhorias no serviço online “Consulta de Protocolos” no site da Prefeitura de Nova Odessa.
3. **N. 396/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA  
Indica ao Prefeito Municipal a notificação do proprietário responsável pela área sem limpeza, com falta de capinação e roçagem, localizada na Av. Brasil, esquina com Av. Carlos Rosenfeld.
4. **N. 397/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica ao Prefeito Municipal a implantação de sentido único de direção, centro/bairro, nas ruas Sebastião da Cruz Prata, Cicero Ferreira, Basílio Germano e Geronymo Caetano, no Triunfo.
5. **N. 398/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento da Rua Riachuelo, em toda a sua extensão, no Jardim Bela Vista.
6. **N. 399/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de sinalização do solo (faixas para travessia de pedestres) nas Ruas Riachuelo e 15 de Novembro, esquina com a Avenida Dr. Ernesto Esprogis, no Jardim Bela Vista.



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

7. **N. 400/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica ao Prefeito Municipal a contratação emergencial de médico geriatra para atender pacientes no Município.
8. **N. 401/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica ao Prefeito Municipal estudos para implementar a prática de oncologia integrativa para tratamento de pacientes com câncer na rede municipal de Saúde.
9. **N. 402/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica ao Prefeito Municipal o recapeamento da malha asfáltica das ruas do Residencial Triunfo.
10. **N. 403/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica ao Prefeito Municipal a implantação de melhorias na Rua Azil Martins.
11. **N. 404/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL  
Indica ao Prefeito Municipal que seja feito estudos para implantar videomonitoramento no velório municipal.
12. **N. 405/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL  
Indica ao Prefeito Municipal junto a Secretaria de Esportes a reabertura da Academia Pública do ginásio, visando à preparação e o bem-estar dos atletas da Melhor Idade, bem como para população, com orientação de um Professor de Educação Física.
13. **N. 406/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL  
Indica ao Prefeito Municipal a possibilidade de implantar atividade física juntamente ao “Projeto NutriAÇÃO”, visando a qualidade de vida da população.
14. **N. 407/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL  
Indica ao Poder Executivo a colocação de campanha no velório municipal, visando facilitar a segurança dos funcionários e melhor atendimento aos munícipes.
15. **N. 408/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL  
Indica ao Prefeito Municipal que seja feito estudos visando maior segurança no trânsito, no trecho da Avenida Ampélio Gazzetta (na altura da Avenida João Pessoa até o Bosque Isidoro Bordon), jardim Europa.
16. **N. 409/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA  
Indica ao Prefeito Municipal a notificação do proprietário responsável pela área sem limpeza, com falta de capinação e roçagem, localizada na Rua 06 (Seis), no bairro Terra Nova.
17. **N. 410/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA  
Indica ao Poder Executivo a necessidade da poda das árvores localizadas na Rua Manaus, esquina com a Rua Belo Horizonte, nº 250, bairro São Jorge.
18. **N. 411/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza geral de descartes irregulares depositados nas áreas localizadas na Rua Belém esquina com Rio Janeiro, no bairro Jardim São Jorge.
19. **N. 412/2022** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE  
Indica ao Poder Executivo que seja feito um estudo voltado ao recapeamento do Jardim Flórida.
20. **N. 413/2022** – Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de operação tapa-buraco, limpeza de guias e sarjetas e a retirada de entulho das ruas da Cidade.
21. **N. 414/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de manutenção na rua 2 Theophilo Ricardo Peterlevitz, próximo ao número 391. Bosque dos Eucaliptos.

22. **N. 415/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL  
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de melhorias no cemitério municipal.
23. **N. 416/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL  
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na rua Sônia Solange de Moraes, próximo ao número 83, jardim Campos Verdes.
24. **N. 417/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL  
Indica ao Prefeito Municipal que seja feito estudos referente aos canteiros centrais, entre a Avenida São Gonçalo e a rua Orlando de Moraes, bairro Santa Rita.
25. **N. 418/2022** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE  
Indica ao Chefe do Executivo a realização de estudo para melhorar a entrada do Jd. Campos Verdes, com início na Av. São Gonçalo.
26. **N. 419/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL  
Indica ao Prefeito Municipal que seja feito estudos sobre a possibilidade de mudança no sentido da rua Orlando de Moraes e Avenida João Bento Carneiro, (altura do Supermercado Paraná até a EMEFEI Prefeito Simão Welsh), bairros Santa Rita e Monte das Oliveiras.
27. **N. 420/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL  
Indica ao Prefeito Municipal que notifique a CPFL referente a troca urgente dos 3 postes de madeira, no trecho em obra da rua Wanda Blanco Pereira, Bosque dos Cedros.
28. **N. 421/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL  
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de construção no calçamento do trecho em obra da rua Wanda Blanco Pereira, Bosque dos Cedros.
29. **N. 422/2022** – Autor: PAULO HENRIQUE BICHOF  
Indica a necessidade de implantação de vagas de estacionamento para idosos e cadeirantes na rampa da Prefeitura Municipal, conforme especifica.

### **PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR**

1. **N. 55/2022** – Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS  
Voto de pesar pelo falecimento da Sra. Lucines Tineli de Souza Martinhão.
2. **N. 56/2022** – Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS  
Voto de pesar pelo falecimento da Sra. Edna Aparecida Pereira.

As Indicações e moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# **EXPEDIENTE** **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA NONA  
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NO DIA 04 DE ABRIL DE 2022  
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA  
NA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA A SER  
REALIZADA NO DIA

**11 DE ABRIL DE 2022**





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

**ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 04 DE ABRIL DE 2022.**

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, SILVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua nona sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2022. Às 14h12 (quatorze horas e doze minutos), havendo número legal, o presidente, vereador ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, INDICAÇÃO N. 351/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a limpeza da praça do bairro Capuava, localizada na Rua Jequitibás. **INDICAÇÃO N. 358/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza geral de descartes irregulares depositados nas áreas localizadas por toda a extensão da Rua Florianópolis e Curitiba, no bairro São Jorge. **INDICAÇÃO N. 359/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza geral de descartes irregulares depositados nas áreas localizadas por toda a extensão na Rua Maria Raposeiro Azenha – bairro Jardim Fadel, e na Rua Valentim Beato – bairro Jardim Flórida. **INDICAÇÃO N. 360/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a notificação do proprietário responsável pelo terreno sem limpeza, com falta de capinação e roçagem, na R. Antônio Oliveira, ao lado do nº 360 - Vila Azenha. **INDICAÇÃO N. 361/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a retirada de galhos secos das árvores e a realização de limpeza e manutenção do calçadão que abrange a Rua Alexandre Bassora, nos bairros Nossa Senhora de Fátima e Res. Triunfo. **INDICAÇÃO N. 362/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade da poda de árvore localizada na R. Antônio Oliveira, nº 08, Jardim Flórida. **INDICAÇÃO N. 363/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza e reparos nos brinquedos da área de lazer localizada na Rua Benedito Crempe, bairro São Francisco. **INDICAÇÃO N. 364/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a notificação do proprietário responsável pela calçada sem limpeza e manutenção do terreno localizado na Rua Maximiliano Dalmédico, esquina com a Rua José Porfirio dos Santos – no bairro Santa Luiza. **INDICAÇÃO N. 391/2022**, que indica ao Poder Executivo a recuperação e a manutenção da camada asfáltica por toda a extensão da Rua Maximiliano Dalmédico – no bairro Santa Luiza. **INDICAÇÃO N. 392/2022**, que indica ao Poder Executivo a limpeza, manutenção e revitalização da praça localizada no bairro do Santa Rita. **Do vereador OSÉIAS DOMINGOS JORGE, INDICAÇÃO N. 352/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de um contêiner (lixeira) na Rua Valter Pereira Diniz, altura do número 54 no Jardim São Manoel. **INDICAÇÃO N. 365/2022**, que indica ao Poder Executivo a finalização da canalização de saída de água na margem do campo de futebol do Real, na Rua dos Lírios, cruzando com a Rua Tamboril. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 353/2022**, que indica ao Prefeito Municipal o recapeamento da malha asfáltica das ruas do Parque Residencial Klavin. **INDICAÇÃO N. 354/2022**, que indica ao Prefeito Municipal firmar o convênio com a Polícia Militar para o desenvolvimento do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) nas escolas municipais. **INDICAÇÃO N. 355/2022**, que indica ao Poder Executivo a notificação do proprietário responsável pelo imóvel localizado na Rua Geraldo de Oliveira, ao lado do nº 96, no Jardim Maria Helena, para que proceda a roçagem (limpeza) e a construção de mureta e calçada. **INDICAÇÃO N. 356/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade da retirada da árvore na Rua Professor Antônio Fernandes Gonçalves, nº 21, no Parque Residencial Triunfo. **INDICAÇÃO N. 357/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de melhorias na Praça Pastor Raimundo Moreira Costa, no Jardim Capuava. **INDICAÇÃO N. 366/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação da malha asfáltica no início da rua Wanda Blanco Pereira, Bosque dos Cedros até a Avenida Dr. Eddy Freitas Crissiuma. **Do vereador SÍLVIO NATAL, INDICAÇÃO N. 367/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que seja feito estudos visando maior segurança no trânsito, impedindo os constantes acidentes no cruzamento da rua Independência com a rua Rio Branco, Centro. **INDICAÇÃO N. 368/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza e dedetização dos espaços internos e externos da UBS 4, no jardim São Francisco. **INDICAÇÃO N. 369/2022**, que indica ao Prefeito Municipal junto a Secretaria de Saúde que seja tomado medidas em relação a um melhor atendimento e humanização na UBS 4, do jardim São Francisco. **INDICAÇÃO N. 370/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de melhorias no Parque Linear, bairro 23 de maio. **INDICAÇÃO N. 371/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de se instalar bloqueadores de ferro na ponte (passarela) do Parque Linear, no bairro 23 de maio, impedindo o tráfego de motocicletas, bem como a segurança dos mesmos. **INDICAÇÃO N. 372/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de correção em calçamento, próximo ao número 653, jardim Éden. **INDICAÇÃO N. 373/2022**, que indica ao



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Prefeito Municipal que seja tomado medidas efetivas visando maior segurança no trânsito, impedindo os constantes acidentes no cruzamento da rua Sigismundo Anderman com a rua Olívio Domingos Casazza (próximo a quitanda), jardim Éden. **INDICAÇÃO N. 374/2022**, que indica ao Prefeito Municipal junto ao setor social que inicie um trabalho para auxiliar os projetos sociais esportivos, com as respectivas famílias em situação de vulnerabilidade social. **INDICAÇÃO N. 375/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de melhorias na praça em homenagem a Comunidade Leta, bairro Maria Raposeiro Azenha. **INDICAÇÃO N. 376/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada de entulhos e galhos na rua João Bassora, próximo ao número 1587, jardim Éden. **INDICAÇÃO N. 377/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na rua João Bassora, altura dos números 1550 e 1156, jardim Éden. **INDICAÇÃO N. 378/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada de entulhos e galhos na rua Julio Marmile, altura dos números 932 e 914, jardim Éden. **INDICAÇÃO N. 379/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na rua Julio Marmile, altura dos números 888, 840 e 839, jardim Éden. **INDICAÇÃO N. 380/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na rua João Teixeira de Camargo, altura dos números 95,107 e 135, jardim Éden. **INDICAÇÃO N. 381/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na Avenida Ernesto Sprogis, altura dos números 1589, 1581, 1577, 1565 e 1564, jardim Éden. **INDICAÇÃO N. 382/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a pintura de solo com implantação de sinalização de "PARE" e divisor de vias, esquina da Avenida Ernesto Sprogis com a rua João Teixeira de Camargo, jardim Éden. **INDICAÇÃO N. 383/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na rua João Brasiliense, altura dos números 282, 247 e 246, jardim Éden. **INDICAÇÃO N. 384/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a pintura de solo com implantação de sinalização de "PARE" e divisor de vias, esquina da rua Benedito José Pereira com a rua João Teixeira de Camargo, jardim Éden. **INDICAÇÃO N. 385/2022**, que indica ao Prefeito Municipal junto ao setor de Transportes, a realização de estudos relacionados a alteração no horário dos ônibus, do jardim São Francisco para outros bairros do município. **INDICAÇÃO N. 386/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que seja tomado medidas efetivas em relação a falta de monitores na escola do bairro jardim São Francisco. **INDICAÇÃO N. 387/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de retificação no asfalto da rua João Teixeira de Camargo, próximo ao número 467, jardim Éden. **INDICAÇÃO N. 388/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na rua Sigismundo Anderman, altura dos números 651 e 627, jardim Éden. **INDICAÇÃO N. 389/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de revitalização e melhorias no campo de futebol do "Paradão", jardim Éden. **INDICAÇÃO N. 390/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a pintura da sinalização de solo e a necessidade de estudos visando maior segurança no trânsito, no cruzamento da rua João Bassora com a rua André Miguel Liekning, bairro Maria Raposeiro Azenha. **Do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, INDICAÇÃO N. 393/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a concessão do benefício meritocracia a todos os servidores da Secretaria de Saúde (*faixa 01*). **ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Em seguida, o presidente anuncia o **PROCESSO N. 15/2022 - REQUERIMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**. Autores vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS. **Objeto:** Apurar o risco de crise hídrica no município. É realizada a leitura na íntegra do requerimento de formação da CEI. O vereador OSÉIAS DOMINGOS JORGE requer vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado por sete votos favoráveis e um voto contrário (*faixa 03*). Após o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES – VOTAÇÃO EM BLOCO**: O presidente consulta o Plenário sobre a existência de pedidos de vista, adiamento ou retirada, não sendo apresentado nenhum pedido dessa natureza. Em seguida, é realizada a leitura das ementas das proposições. Os vereadores SÍLVIO NATAL, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, WAGNER FAUSTO MORAIS, ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA e PAULO HENRIQUE BICHOF discursam. As proposições a seguir especificadas são votadas em bloco e aprovadas por unanimidade: **REQUERIMENTO N. 244/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados à construção de passagem entre a Escola Simão Welsh e a Creche, conforme especifica. **REQUERIMENTO N. 245/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudo técnico voltado à implantação de faixas elevadas para travessia de pedestres em frente às escolas municipais, para garantir mais segurança ao público que utiliza estes locais. **REQUERIMENTO N. 246/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre projetos voltados a implantação de um passeio público e a canalização do Córrego Represa, situado na Av. José Penachione, Jardim Planalto. **REQUERIMENTO N. 247/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a





# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

fiscalização e a notificação dos proprietários de imóveis residenciais e terrenos particulares com acúmulo de entulho, mato alto e materiais inservíveis, proporcionando a proliferação de animais nocivos à saúde humana e vetores de contaminação. **REQUERIMENTO N. 248/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de políticas públicas, estruturais e ferramentas no nosso município para a prevenção ao suicídio. **REQUERIMENTO N. 249/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de melhorias na rotatória da Rodovia Rodolfo Kivitz, próximo ao Posto Shell. **REQUERIMENTO N. 250/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre projetos voltados a construção de uma praça na Rua Antônio Berni, no Jardim Montes das Oliveiras. **REQUERIMENTO N. 251/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a implantação de um bosque na área do antigo pesqueiro situado no Jardim dos Ipês. **REQUERIMENTO N. 252/2022** de autoria do vereador **OSÉIAS DOMINGOS JORGE**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o atendimento de alunos com autismo na rede municipal de ensino. **REQUERIMENTO N. 253/2022** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, solicita informações ao Poder Executivo sobre estudo que possa viabilizar melhorias na emissão do “Cartão + Saúde” e “Cartão do SUS” do município. **REQUERIMENTO N. 254/2022** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os quiosques da praça do bairro Santa Rita. **REQUERIMENTO N. 255/2022** de autoria do vereador **LEVI RODRIGUES TOSTA**, convoca o Secretário de Educação, Secretário Adjunto de Educação e Secretário de Governo, para prestar informações sobre melhorias, recursos e investimentos no setor. **REQUERIMENTO N. 256/2022** de autoria do vereador **ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA**, solicita informações do Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia do processo administrativo nº 2942/2022. **REQUERIMENTO N. 257/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o Campeonato de Futebol Minicampo de 2022. **REQUERIMENTO N. 258/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Executivo Municipal sobre as despesas relacionadas à empresa Publicações Brasil Cultural Ltda. **REQUERIMENTO N. 259/2022** de autoria do vereador **LEVI RODRIGUES TOSTA**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o Processo Seletivo n. 01/2022. **REQUERIMENTO N. 260/2022** de autoria do vereador **LEVI RODRIGUES TOSTA**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o cronograma de serviços e manutenção dos pontos de ônibus em nosso Município. **REQUERIMENTO N. 261/2022** de autoria do vereador **LEVI RODRIGUES TOSTA**, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre vagas de empregos destinadas às pessoas com deficiência, nas empresas do município de Nova Odessa. **REQUERIMENTO N. 262/2022** de autoria do vereador **LEVI RODRIGUES TOSTA**, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os estudos realizados para a implantação de calçada/pista de caminhada na Rua Ilda B. da Silva (da Ocrim até o pontilhão do São Jorge). **REQUERIMENTO N. 263/2022** de autoria do vereador **PAULO HENRIQUE BICHOF**, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a existência de estudos voltados à implantação de uma ciclovia entre à Rodovia Astrônomo Jean Nicolini e Avenida João Pessoa. **REQUERIMENTO N. 264/2022** de autoria do vereador **PAULO HENRIQUE BICHOF**, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre os VALORES DAS EMENDAS PARLAMENTARES e quais os Parlamentares que às enviaram para nosso município. **REQUERIMENTO N. 265/2022** de autoria do vereador **PAULO HENRIQUE BICHOF**, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a existência de estudos voltados ao asfaltamento da Avenida São Gonçalo, no trecho que compreende do Jardim Campos Verdes até Sumaré. **REQUERIMENTO N. 266/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Poder Executivo sobre a demanda existente para as creches municipais e para o programa Bolsa Creche. **REQUERIMENTO N. 267/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as academias ao ar livre nas praças e espaços públicos. **REQUERIMENTO N. 268/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita informações ao Prefeito Municipal acerca da contratação de empresa especializada em diagnóstico fitossanitário. **REQUERIMENTO N. 269/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita informações da Prefeitura Municipal a respeito das multas ambientais aplicadas no município. **REQUERIMENTO N. 270/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita informações ao Prefeito Municipal acerca dos cortes de árvores não saudáveis. **REQUERIMENTO N. 271/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita informações sobre a contratação direta, em regime emergencial, de associação especializada para prestação de serviços de apoio aos alunos com deficiência matriculados nas escolas da rede municipal de educação de Nova Odessa (Processo Administrativo n. 2942/2022). **REQUERIMENTO N. 272/2022** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, solicita informações ao Prefeito Municipal a respeito do local de espera da Farmácia Central e de Alto Custo do município. **REQUERIMENTO N. 273/2022** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, solicita informações ao Poder Executivo a respeito da atuação



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

da Defesa Civil no enfrentamento de eventos adversos causados pelas chuvas recentes no município. **REQUERIMENTO N. 274/2022** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a aplicabilidade da Lei Federal nº 12.031, de 21 de setembro de 2009 nos estabelecimentos de ensino fundamental do município. **REQUERIMENTO N. 275/2022** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a aplicação da Lei n. 1.676/1999, que institui normas de preservação da memória da cidade e do patrimônio histórico. **REQUERIMENTO N. 276/2022** de autoria do vereador **ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA**, solicita informações do Prefeito Municipal sobre aquisição e distribuição de bíblias no evento denominado "GABINETE ITINERANTE" do Ministério da Educação ocorrido em Nova Odessa. **REQUERIMENTO N. 277/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações sobre o andamento do processo administrativo n. 1063/2022 e a possibilidade de restituição aos municípios dos valores referentes a essa taxa, pagos indevidamente, relativos aos últimos cinco (5) anos. **REQUERIMENTO N. 278/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei n. 3.055, de 24 de junho de 2016, que dispõe sobre o recolhimento de veículo automotor, reboque e semirreboque abandonado e dá outras providências. **REQUERIMENTO N. 279/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de instalação de poste com iluminação pública entre as ruas Ana Júlia de Oliveira e Olívio Belinatti, no Jardim São Manoel. **REQUERIMENTO N. 280/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a construção de uma praça na Rua Antônio Berni, no Jardim Montes das Oliveiras. **REQUERIMENTO N. 281/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a substituição e a manutenção dos aparelhos das Academias da Melhor Idade existentes no município. **REQUERIMENTO N. 282/2022** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, solicita ao Prefeito Municipal o fornecimento de três certidões para instruir projetos de lei voltados à denominação de ruas no município. **REQUERIMENTO N. 283/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei n. 2.807/2014 (que instituiu o Programa de Distribuição Domiciliar de Medicamentos aos Pacientes com Dificuldade ou Impossibilidade de Locomoção). **REQUERIMENTO N. 284/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os avanços nos estudos envolvendo o pontilhão do Jardim São Jorge (ampliação da passagem sob a linha férrea). **REQUERIMENTO N. 285/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção da praça Dr. César Ladeia, no Residencial Jequitibás. **REQUERIMENTO N. 286/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita ao Prefeito Municipal o fornecimento de duas certidões para instruir projetos de lei voltados à denominação de ruas no município. **REQUERIMENTO N. 287/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aquisição de marmiteix da Churrascaria Rebouças Sumaré Ltda. – Pregão Presencial 15/2020. **REQUERIMENTO N. 288/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita informações ao Poder Executivo, sobre o abandono da antiga sede do Projeto Guri no Jardim Eneides. **REQUERIMENTO N. 289/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita informações ao Prefeito Municipal acerca de projeto para asfaltamento do trecho final da Avenida Brasil e da obra provisória realizada no local. **REQUERIMENTO N. 290/2022** de autoria do vereador **PAULO HENRIQUE BICHOF**, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a existência de estudos voltados à implantação de faixa dupla na Avenida Dr. Eddy de Freitas Criciúma sentido bairro, próximo ao cruzamento com Av. Ampélio Gazeta. **REQUERIMENTO N. 291/2022** de autoria do vereador **PAULO HENRIQUE BICHOF**, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a existência de estudos voltados à implantação de faixas de área de conflito entre as vias Heitor Cibin e Ampélio Gazeta. **REQUERIMENTO N. 292/2022** de autoria do vereador **PAULO HENRIQUE BICHOF**, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a fiscalização de caminhões abertos que circulam pela cidade sem utilização de lonas sobre as cargas. **REQUERIMENTO N. 293/2022** de autoria do vereador **PAULO HENRIQUE BICHOF**, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a existência de estudos voltados à construção de uma praça pública com academia ao ar livre na Rua Donizete Aparecida Cordeiro x Maria Oliveira Piconi, conforme especifica. **MOÇÃO N. 44/2022** de autoria do vereador **ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA**, aplausos a Must Criativa pelos seus 17 anos de atividade. **MOÇÃO N. 45/2022** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, congratulações com a Associação Nacional dos Sociólogos e Sociólogas – ANASOBR, pelo primeiro ano de fundação, comemorado no dia 17 de março de 2022. **MOÇÃO N. 46/2022** de autoria do vereador **OSÉIAS DOMINGOS JORGE**, aplausos ao Sr. Cleber Francisco Carvalho, como chefe de almoxarifado. **MOÇÃO N. 47/2022** de autoria do vereador **OSÉIAS DOMINGOS JORGE**, aplausos ao Sr. Sérgio Toshio Hayashida, pelo excelente trabalho realizado no







*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# **FASE DELIBERATIVA**

**PAUTA DE**

**REQUERIMENTOS E MOÇÕES**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE**

**11 DE ABRIL DE 2022**





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 294/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Poder Executivo sobre o processo PE 14/2021 - licitação pública destinada à aquisição de 02 veículos para a Secretaria de Saúde.

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora solicita informações sobre o processo Pregão Eletrônico 14/2021 - licitação pública destinada à aquisição de 02 veículos para a Secretaria de Saúde.

Em face o exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre assunto:

a) Considerando que o processo licitatório foi no mês de agosto/2021, a Prefeitura já recebeu esses veículos? Justifique.

b) Os veículos estão em uso em qual departamento?

c) Outras informações que se fizeram necessárias.

Nova Odessa, 29 de março de 2022.

**MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**

Nº 690 | Sexta-feira, 06 de Agosto de 2021 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

**PODER EXECUTIVO**

**DIRETORIA DE SUPRIMENTOS**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público que se acha aberto Pregão Eletrônico nº. 13/PE/2021, através da Bolsa Brasileira de Mercadorias, [www.bbmmeflicitacoes.com.br](http://www.bbmmeflicitacoes.com.br), acesso ao sistema licitação pública e tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE ANTIGENOS CONTRA SARS-COV2**. O edital estará disponível para download no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, [www.bbmmeflicitacoes.com.br](http://www.bbmmeflicitacoes.com.br) e no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <http://smportal.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 05/08/2021 às 14h:00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/08/2021, às 08h:30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/08/2021, às 09h:30min.

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público que se acha aberto Pregão Eletrônico nº. 14/PE/2021, através da Bolsa Brasileira de Mercadorias, [www.bbmmeflicitacoes.com.br](http://www.bbmmeflicitacoes.com.br), acesso ao sistema licitação pública e tem por objeto a aquisição de 02 veículos para a Secretaria de Saúde. O edital estará disponível para download no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, [www.bbmmeflicitacoes.com.br](http://www.bbmmeflicitacoes.com.br) e no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <http://smportal.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 05/08/2021 às 14h:00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/08/2021, às 13h:30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/08/2021, às 14h:00min.

### REQUERIMENTO N. 295/2022

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a aplicabilidade das Leis Municipais referentes ao autismo (Lei n. 3.103/2017 e 3.138/2017), bem como sobre as ações desenvolvidas pela Municipalidade em prol dessa comunidade.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Dia Mundial de Conscientização do Autismo é comemorado, anualmente, em 02 de abril. A data, instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2007, tem por objetivo difundir informações sobre o autismo e, assim, reduzir a discriminação e o preconceito que cercam as pessoas afetadas por esta síndrome neuropsiquiátrica. Nesta data, diversos pontos turísticos do país são iluminados de azul, cor que simboliza o Autismo.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a aplicabilidade das leis referentes ao autismo (Lei n. 3.103/2017 e 3.138/2017):

a) Em Nova Odessa, desde 2017, a data já integra o calendário oficial do Município (Lei n. 3.103/2017, que institui a Semana de Conscientização do Autismo). Quais as ações que o Município tem desenvolvido em prol dessa comunidade? Justifique.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

b) Está sendo aplicada e fiscalizada a Lei n. 3.138/2017, que obriga os estabelecimentos públicos e privados no Município a inserir nas placas de atendimento prioritário, o símbolo mundial do autismo? Justifique.

c) Outras informações que se fizeram necessárias.

Nova Odessa, 29 de março de 2022.

**MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**

---

### REQUERIMENTO N. 296/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Poder Executivo sobre a implantação da placa com o nome do ex vereador Avelino Xavier Alves, na escola Jardim dos Lagos – “Escola Municipal de Educação Fundamental e Infantil Vereador Avelino Xavier Alves – Pôneis”.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 29 de setembro de 2021, o vereador subscritor apresentou a indicação n. 831/2021, apontando ao Poder Executivo a necessidade de implantação da placa com o nome do ex vereador Avelino Xavier Alves, na escola Jardim dos Lagos – “Escola Municipal de Educação Fundamental e Infantil Vereador Avelino Xavier Alves – Pôneis”.

Em atendimento à solicitação dos familiares, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a implantação da placa com o nome do ex vereador Avelino Xavier Alves, na escola Jardim dos Lagos.

Nova Odessa, 4 de abril de 2022.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

---

### REQUERIMENTO N. 297/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Poder Executivo sobre a implantação da placa com o nome do ex Prefeito Ferrucio Humberto Gazzetta, na Escola Técnica Estadual (Etec) de Nova Odessa, situada no Jardim Alvorada.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 3 de novembro de 2021, o vereador subscritor apresentou a Indicação n.932/2021, apontando ao prefeito municipal a necessidade de implantação da placa com o nome do ex Prefeito Ferrucio Humberto Gazzetta, na Escola Técnica Estadual (Etec) de Nova Odessa, situada no Jardim Alvorada.

Em atendimento à solicitação dos familiares do homenageado, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a implantação da placa com o nome do ex Prefeito Ferrucio Humberto Gazzetta na Escola Técnica Estadual (Etec) de Nova Odessa, situada no Jardim Alvorada.

Nova Odessa, 4 de abril de 2022.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

---

### REQUERIMENTO N. 298/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de semáforo no cruzamento da Avenida São Gonçalo e Rua Orlando Morais, esquina com a Rua Olympio Gazzetta, no bairro Santa Rita II.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Percorrendo a região e conversando com os munícipes, o vereador subscritor observou a necessidade de se realizar melhorias no trânsito das ruas e avenida citadas. E o que se necessita urgentemente é a instalação de um semáforo neste cruzamento: Avenida São Gonçalo, que está paralela a rua Orlando Morais, na esquina com a rua Olympio Gazzetta. Ali o trânsito é intenso, as pessoas têm dificuldades para atravessar as ruas e os motoristas neste cruzamento também encontram dificuldades, pois está muito perigoso.

É inadiável um estudo para melhoria no trânsito com a finalidade de conferir maior segurança aos pedestres e motoristas, tendo em vista que entre as referidas vias tem uma área de lazer muito utilizada pela população. Também está localizada próxima a escola, ou seja, sempre com a movimentação de crianças e adolescentes.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudo em relação ao trânsito das vias acima mencionadas, assim como a possibilidade de instalação de um semáforo neste cruzamento.

Nova Odessa, 4 de abril de 2022.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

### REQUERIMENTO N. 299/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Poder Executivo sobre a realização de operação tapa buraco, implantação de guia e limpeza da calçada com mato alto, na Rua Niterói, esquina com a Rua Belo Horizonte, no Jardim São Jorge.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 13 de outubro, os vereadores apresentaram a Indicação n. 872/2022, apontando ao Poder Executivo a necessidade da operação tapa buraco, limpeza da calçada e guia com mato alto, na Rua Niterói, esquina com a Rua Belo Horizonte, no Jardim São Jorge.

O local está com um buraco no asfalto ao lado da guia, podendo acontecer vários acidentes e a água está ficando parada causando mau cheiro. O mato está alto na calçada e as pessoas não podem transitar pelo local.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício, postulando informações sobre as melhorias solicitadas acima.

Nova Odessa, 4 de abril de 2022.

**LEVI RODRIGUES TOSTA**

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



### REQUERIMENTO N. 300/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de uma praça na área pública situada Rua Sebastião da Cruz Prata, no Triunfo.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores do Triunfo que relataram a necessidade de implantação de uma praça na área pública situada na Rua Sebastião da Cruz Prata:

- Academia da Melhor Idade;





# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

- Bancos;
- Quiosque;
- Parquinho Infantil;
- Iluminação;
- Campo de areia.

O local escolhido é uma área toda arborizada, onde os moradores utilizam para lazer, mesmo sem infraestrutura. O local seria uma opção de lazer para os moradores daquela região.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de projeto voltado a implantação da benfeitoria acima mencionada no referido bairro.

Nova Odessa, 4 de abril de 2022.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



### **REQUERIMENTO N. 301/2022**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de calçada na área pública com início na rua Joaquim Leite da Cunha, passando pelas ruas Sebastião da Cruz Prata, Cicero Ferreira, Basílio Germano, Geronymo Caetano, até a rua Frederico Hansen, no Residência Triunfo.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade de implantação de calçada na área pública com início na rua Joaquim Leite da Cunha, passando pelas ruas Sebastião da Cruz Prata, Cicero Ferreira, Basílio Germano, Geronymo Caetano, até a rua Frederico Hansen, no Residência Triunfo.

Trata-se de uma via com grande fluxo de veículos e, no horário de pico, os pedestres dividem espaço com carros na rua.

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de calçada na área pública no local acima mencionado.

Nova Odessa, 4 de abril de 2022.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**





# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*



---

### REQUERIMENTO N. 302/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a viabilidade de implantação de um sistema informatizado de controle e logística de medicamentos totalmente integrado entre o centro de distribuição, departamento de compras da Secretaria de Saúde e todas as farmácias da rede pública inclusive as UBS.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

As atividades de programação, aquisição, armazenamento e distribuição de medicamentos são atividades gerenciais que exigem adequado planejamento.

É comum ouvir a afirmação de que, em saúde, as necessidades são infinitas e os recursos são finitos. Partindo-se da premissa que os recursos financeiros são finitos, torna-se ainda mais importante a utilização dos recursos com maior eficiência. Na gestão da assistência farmacêutica, a programação de medicamentos e o gerenciamento de estoques são atividades-chave por suas relações com o nível de acesso aos medicamentos e com o nível de perdas desses produtos. A ausência ou deficiência de programação e controle de estoque indicam que a aquisição de medicamentos é realizada sem a utilização de parâmetros concretos para a mensuração da oferta conforme a demanda.

Dessa forma, os medicamentos podem ser adquiridos em quantidade muito superior à necessária, levando a perdas e desperdícios de recursos públicos, resultantes da necessidade de descartar produtos com prazo de validade expirado. Sem considerar a demanda, também é possível a aquisição insuficiente de medicamentos, prejudicando o acesso da população e, conseqüentemente, a efetividade do cuidado à saúde. O agravamento dessa situação culmina na falta de medicamentos, que pode constituir-se um dos motivos pelos quais os cidadãos queixam-se tanto da saúde pública.

As necessidades de medicamentos se originam nos locais de dispensação, em consultas com especialistas ou nos hospitais e são resultantes do perfil das doenças da população, e não devem ser confundidas com o consumo de medicamentos. Quando o usuário vai à farmácia e o medicamento que estava prescrito está em falta naquele momento, ele teve uma necessidade que não foi atendida.

O dimensionamento e o controle de estoques de medicamentos são fatores decisivos para o sucesso ou fracasso da gestão da assistência farmacêutica, estando intimamente relacionados com as faltas e os desperdícios. Um dos aliados para a gestão da assistência farmacêutica são os sistemas informatizados de controle e logística de medicamentos.

Em nosso município essa gestão é realizada através do sistema Hórus desenvolvido pelo Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde (DAF/SCTIE/MS). O HÓRUS - Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica, foi



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

inicialmente estabelecido por meio da parceria estabelecida em 2009 entre DAF/SCTIE, a Secretaria Municipal de Saúde de Recife (SMS/PE), a empresa Pública de Informática de Recife (Emprel), o Departamento de Informática do SUS (DATASUS/SE), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS).

No entanto, a capacidade de processamento de informações, o banco de dados e as aplicações do Hórus atingiram níveis críticos de utilização, tornando-o obsoleto em alguns pontos. Sem contar que o referido sistema não possui integração com o sistema de compras, o Centro de Distribuição e as farmácias da Secretaria de Saúde, fazendo com que o controle de aquisição, logística de armazenamento e a distribuição à população fique falha em muitos momentos, o que gera muita reclamação por parte da população.

Em face do exposto, em atenção a solicitação dos munícipes **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a viabilidade de implantação de um sistema informatizado de controle e logística de medicamentos, totalmente integrado entre o centro de distribuição, departamento de compras da Secretaria de Saúde e todas as farmácias da rede pública, inclusive UBS.

Nova Odessa, 4 de abril de 2022.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

### **REQUERIMENTO N. 303/2022**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aquisição de 4.302 quilos de alho, realizada em março de 2022, da empresa VSM ONE EIRELI.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Conforme informações obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, em 15 de março de 2022, o Executivo adquiriu 4.302 (quatro mil trezentos e dois) quilos de alho, da empresa VSM ONE EIRELI, pelo preço de R\$ 192.815,64 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).

Aparentemente, a aquisição foi realizada dentro do contrato n. 104/2019, oriundo do Pregão Presencial n. 26/PP/2019, que objetiva a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros para a merenda escolar, com a entrega ponto a ponto para as unidades escolares, e englobou a quantidade total do produto prevista no contrato (4.302 quilos).

Consultada a frequência de entregas realizadas nos anos anteriores, conforme relatório de “compras mensais”, verificamos que nos exercícios de 2018 e 2019, o produto foi fornecido pela mesma empresa, mais de forma parcelada, sendo 05 (cinco) entregas no primeiro ano, e 06 (seis) entregas, no segundo. Em 2020, não há registro de entrega. Já, em 2021, foram realizadas duas entregas do produto em questão.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a aquisição de 4.302 quilos de alho, realizada em março de 2022, da empresa VSM ONE EIRELI, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Qual a média mensal de consumo de alho nas unidades de ensino?
- b) Quais os motivos que justificam o recebimento de 4.302 (quatro mil trezentos e dois) quilos de alho em uma única oportunidade?
- c) Qual o prazo de validade dos produtos recebidos? Qual a estimativa do consumo dos produtos em questão?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 05 de abril de 2022.

**SILVIO NATAL**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 304/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os serviços de assessoria prestados pela empresa Regiane de Cassia Locatelli Villa Nova.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Considerando a ausência de informações no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal sobre os contratos firmados com a empresa Regiane de Cassia Locatelli Villa Nova, voltados à prestação de serviços de assessoria.

Considerando que no presente exercício houve a emissão de dois empenhos à referida empresa<sup>1</sup>, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os serviços de assessoria prestados pela empresa Regiane de Cassia Locatelli Villa Nova, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Quais são os serviços de assessoria prestados pela referida empresa à Prefeitura Municipal?

b) Qual o valor pago à empresa até a presente data?

c) Enviar cópia do contrato firmado com a empresa Regiane de Cassia Locatelli Villa Nova.

Nova Odessa, 05 de abril de 2022.

**SILVIO NATAL**

---

### REQUERIMENTO N. 305/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de áreas públicas que obtém concessão de uso no bairro jardim Flórida.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de áreas públicas que obtém concessão de uso no bairro jardim Flórida.

Assim, em relação a existência de áreas públicas que obtém concessão de uso no bairro jardim Flórida, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Existem áreas públicas com contrato de concessão de uso no jardim Flórida? Quais são? Por quantos anos? Enviar em anexo.

b) Qual é o setor responsável por acompanhar essas áreas?

c) Quais são as áreas que já estão em trâmite para futuras concessões? Enviar em anexo.

d) Quais áreas estão abandonadas? Enviar em anexo.

e) Outras informações relevantes.

Nova Odessa, 05 de abril de 2022.

**SILVIO NATAL**

---

### REQUERIMENTO N. 306/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o descarte nos Ecopontos do município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

---

<sup>1</sup> Empenho 261, emitido em 07/01/22, no valor de R\$ 6.480,00.  
Empenho n. 2722, emitido em 22/03/22, no valor de R\$ 12.960,00.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o descarte no Ecopontos do município.

Nos últimos dias estamos recebendo diversas reclamações referente ao descarte de materiais nos ecopontos do município.

Assim, em relação ao descarte nos Ecopontos do município, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Quantos ecopontos existem hoje no município? Enviar em anexo os locais específicos.
- b) Qual o critério para descarte de material nos ecopontos? Enviar em anexo.
- c) Porque muitos moradores da cidade de Nova Odessa estão tendo que ir descartar material em outro município?
- d) Moradores da cidade que são MEI podem ou não realizar o descarte nos ecopontos?

Explicar especificamente os critérios.

e) Qual nome da empresa responsável pelo serviço nos ecopontos? Existe fiscalização por meio do setor competente da Prefeitura Municipal?

f) Outras informações relevantes.

Nova Odessa, 05 de abril de 2022.

**SILVIO NATAL**

---

### REQUERIMENTO N. 307/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o organograma referente a equipe de trabalho e suas respectivas funções na Secretaria de Esportes.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o organograma referente a equipe de trabalho e suas respectivas funções na Secretaria de Esportes.

Assim, em relação ao organograma referente a equipe de trabalho e suas respectivas funções na Secretaria de Esportes, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Enviar em anexo o organograma completo da pasta específica.

b) Quantos profissionais trabalham hoje na equipe da Secretaria de Esportes? Enviar formação técnica dos respectivos em anexo.

c) Qual a função de cada profissional na pasta?

d) Outras informações relevantes.

Nova Odessa, 05 de abril de 2022.

**SILVIO NATAL**

---

### REQUERIMENTO N. 308/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os atletas representantes do município referente ao JOMI - Jogos da Melhor Idade 2022.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

No início deste ano a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo publicou no Diário Oficial a agenda de eventos 2022, com o retorno do JOMI – Jogos da Melhor Idade (antigo JORI) que deverá iniciar agora no primeiro semestre. Por conta da pandemia as competições da melhor idade ficaram suspensas nos anos de 2020 e 2021.

Os Jogos da Melhor Idade, organizados e realizados pela Secretaria de Estado de Esportes e Secretaria de Desenvolvimento Social, têm por objetivo valorizar e estimular a prática esportiva, como fator de promoção de saúde e bem-estar, resgatando a autoestima para melhor convívio social dos idosos dos municípios.





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Assim, em relação aos atletas representantes do município referente ao JOMI - Jogos da Melhor Idade 2022, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Nova Odessa irá participar do JOMI - Jogos da Melhor Idade 2022? Em todas modalidades? Quais? Enviar em anexo.
  - b) Os atletas que vão representar a cidade nos jogos estão treinando em qual local? Qual é a programação dos dias e horários de treino? Enviar em anexo.
  - c) Quem são os profissionais responsáveis pela preparação dos atletas da melhor idade no município? Enviar em anexo.
  - d) Há possibilidade de reabrir a academia pública do ginásio do Santa Rosa deixando um horário específico a disposição dos atletas da melhor idade, para que possam treinar com orientação de um profissional da Educação Física? .
  - e) Quais são os critérios de escolha e montagem das equipes que vão representar o município nas modalidades do JOMI – Jogos da Melhor Idade?
  - f) Existe algum planejamento ou projeto da Secretaria de Esportes para criar os jogos municipais da melhor idade? Se sim quando será realizado? Como seria em termos de organização e modalidades?
  - g) Quantos atletas em média fazem parte da delegação da equipe de Nova Odessa nos jogos? Entre homens e mulheres.
  - h) Outras informações relevantes
- Nova Odessa, 05 de abril de 2022.

**SILVIO NATAL**

### REQUERIMENTO N. 309/2022

**Assunto:** Solicita informações complementares ao Poder Executivo, através de órgão competente, sobre o cronograma periódico para limpeza, manutenção e conservação dos espaços públicos do município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora solicita informações complementares ao Poder Executivo, através de órgão competente, sobre o cronograma periódico para limpeza, manutenção e conservação dos espaços públicos do município.

Em resposta ao requerimento nº 99/2022, o Executivo informou que é realizado um cronograma na cidade para limpeza e manutenção. Entretanto, pode se observar em vários espaços públicos do município, como praças, áreas para a prática de atividades físicas ao ar livre, como, por exemplo, o calçadão localizado na Rua Alexandre Bassora, bairro Nossa Senhora de Fátima, que sempre está com mato alto e com diversos lixos e entulhos no local. Outro exemplo é a praça do Terra Nova.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a limpeza e conservação dos espaços públicos do município.

- a) O cronograma está atendendo a demanda do município? Justifique.
  - b) Considerando as imagens em anexos, notamos que a praça e a quadra do Terra Nova, que passaram por manutenção recente, estão ainda com muito mato, árvore sem poda, calçada intransitável. É realizada uma vistoria, após a limpeza, para verificar se foi executado o serviço conforme a necessidade de cada local? Justifique.
  - c) Informar em que data foi realizada a última limpeza no bairro Terra Nova. Essas imagens são do dia 05/04/2022. Qual a previsão para executar a limpeza e a poda das árvores novamente no local?
  - d) Outras informações que se fizerem necessárias.
- Nova Odessa, 05 de abril de 2022.

**MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa







# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### REQUERIMENTO N. 310/2022

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de se editar Programa de Desligamento Voluntário – PDV.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor vem sendo procurado por vários funcionários públicos, solicitando apoio para o Programa de Desligamento Voluntário – PDV, nos moldes do instituído através da Lei n. 2.845/2014.

Solicito informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de se editar novo Projeto de Lei para um Programa de Desligamento Voluntário – PDV, que inclusive já foi objeto de pauta de reivindicações dos trabalhadores.

Ante ao exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a necessidade de novas informações sobre a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de se editar um novo Programa de Desligamento Voluntário – PDV, concedendo ainda salários como incentivo financeiro ao servidor que aderir ao Programa, de acordo com seu tempo na ativa (10 anos, 3 salários; 15 anos, 4 salários; acima de 20 anos, 5 salários), sem prejuízo dos benefícios previstos no art. 5º da Lei n. 2.845/2014<sup>2</sup>.

Nova Odessa, 04 de abril de 2022.

**WAGNER FAUSTO MORAIS**

### REQUERIMENTO N. 311/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Poder Executivo, sobre o planejamento para a manutenção asfáltica da cidade.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador foi procurado por diversos munícipes e comerciantes, solicitando mediação com a Administração Pública, acerca do planejamento para a manutenção asfáltica da cidade.

Segundo informações dos moradores e comerciantes a situação do asfalto na cidade está ruim e, devido as chuvas e o constante fluxo de veículos a tendência é piorar a cada dia.

<sup>2</sup> **Art. 5º** Aos servidores que aderirem ao PDV serão concedidos os seguintes incentivos financeiros: **I** – férias proporcionais e/ou vencidas acrescidas de 1/3; **II** – 13º salário proporcional; **III** – liberação de guia para saque dos depósitos a título de FGTS; **IV** – multa equivalente a 40% sobre os depósitos efetuados a título de FGTS; **V** – pagamento em pecúnia de licença-prêmio a que tiver direito até o advento da Lei Municipal nº1857/02, de 24 de maio de 2002; **VI** – aviso prévio trabalhado.



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre o referido local, em especial:

- a) Existe um planejamento para a manutenção do asfalto na cidade? Se existe encaminhar o cronograma (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).
- b) Quem é o responsável pela manutenção acima mencionada?
- c) Qual a justificativa da demora para o início dessa manutenção nos bairros e o aumento significativo de buracos na cidade?
- d) Demais informações que julgar relevantes.

Nova Odessa, 04 de abril de 2022.

**WAGNER FAUSTO MORAIS**

---

### **REQUERIMENTO N. 312/2022**

**Assunto:** Solicita informações ao Procon e à agência dos Correios de Nova Odessa sobre o serviço de entrega de correspondências no Condomínio Residencial Cerejeiras, Avenida Brasil n. 3.907, Parque dos Pinheiros.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tendo em vista as várias reclamações existentes sobre o não recebimento de correspondências no Condomínio Residencial Cerejeiras, Avenida Brasil n. 3.907, Parque dos Pinheiros (vizinho do Condomínio Recanto da Fazenda, situado na Rua Um n. 1775-1837, Parque dos Pinheiros, CEP 13.381-024, onde a entrega é realizada normalmente), **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Procon e à agência dos Correios de Nova Odessa, postulando informações sobre o assunto, especialmente sobre as medidas que serão adotadas para assegurar a entrega de correspondências no referido condomínio.

Nova Odessa, 04 de abril de 2022.

**WAGNER FAUSTO MORAIS**

---

### **REQUERIMENTO N. 313/2022**

**Assunto:** Solicita informações ao Poder Executivo, sobre o abandono das Praças Públicas, bem como, a limpeza, roçagem e dedetização do local.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador foi procurado por munícipes de diversos bairros da cidade, constatando-se o total abandono das Praças Públicas.

Por estarem em estado de abandono, as principais reclamações referem-se a limpeza, ao mato alto e a dedetização completa do local, pois, há relatos de inúmeros animais peçonhentos em seus arredores.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre o total abandono dos referidos locais, em especial:

- a) No período de janeiro de 2021 até a data de hoje, quantas dedetizações foram realizadas nas Praças Públicas? Qual a data em que as dedetizações foram realizadas? Qual empresa as realizou? Encaminhar cópia da ordem de serviço das dedetizações e a nota fiscal do fornecedor (podendo os mesmos, serem encaminhados em formato digital, considerando o princípio da economicidade).
- b) Qual o prazo para a realização de limpeza e de novas dedetizações nos locais?
- c) Quais ações serão tomadas pela prefeitura para que as Praças Públicas não continuem em estado de abandono? Qual o prazo para a realização dessas ações?
- d) Informações complementares serão relevantes.





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Nova Odessa, 04 de abril de 2022.

**WAGNER FAUSTO MORAIS**

Exemplo, Praça Dr. Cezar Souza Ladeia, no Jardim Santa Rita:



---

### REQUERIMENTO N. 314/2022

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal junto à Secretaria Municipal de Saúde sobre a quantidade de casos de dengue notificados em nosso município durante os primeiros três meses deste ano e as ações que estão sendo tomadas.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Nesta semana o vereador subscritor foi procurado por munícipe que relatou o aumento de registro de casos de Dengue, principalmente no Jardim São Jorge. Esse munícipe relatou que testou positivo para a doença e que vários outros conhecidos daquele bairro também foram infectados.

Considerando a necessidade de garantir a saúde de nossos munícipes, **REQUEIRO**, o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne informar a quantidade de casos de dengue e chikungunia notificados em nosso Município, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

**1-** Qual a quantidade de casos de dengue notificados no município nos três primeiros meses deste ano?

**2-** Caso tenha sido notificado algum caso de chikungunia neste período, qual a quantidade?

**3-** Quais as ações que estão sendo tomadas para reverter esses casos?

Nova Odessa, 06 de abril de 2022.

**LEVI RODRIGUES TOSTA**

---

### REQUERIMENTO N. 315/2022

**Assunto:** Solicita ao Prefeito Municipal o fornecimento de três certidões para instruir projetos de lei voltados à denominação de ruas no município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora solicita o fornecimento de três (03) certidões para instruir projetos de lei voltados à denominação de ruas no município.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Além de conferir a devida denominação às vias públicas, esses projetos de lei também são uma forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovevem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a este Legislativo três (03) certidões exigidas pelo art. 2º, III, da Lei n. 3.074/2016, para instruir as proposições destinadas à denominação das vias.

Nova Odessa, 06 de abril de 2022.

**LEVI RODRIGUES TOSTA**

---

### REQUERIMENTO N. 316/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a presença de pessoas na obra do Centro de Referência da Mulher localizado no Jardim São Jorge.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O subscritor recebeu reclamações da vizinhança da obra do Centro de Referência da Mulher, localizado ao lado do Centro Comunitário do São Jorge, que está sendo um local onde os moradores de rua estão se abrigando, e que também no período noturno pessoas ficam cercado moradores, pedindo dinheiro ou ajuda e que se alojam naquele local.

Além destas reclamações algumas pessoas também reclamaram que na obra está sendo um local de acúmulo de água parada, sendo um risco para a dengue.

Considerando a necessidade de garantir a segurança e saúde de nossos munícipes **REQUEIRO**, o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, para informar o que segue:

1. Como está o andamento da obra do Centro de Referência da Mulher?
2. Existe uma ronda em período noturno neste local?
3. A Prefeitura tem conhecimento de pessoas neste local durante o período noturno?
4. Já foi verificado se existe água parada no local? Existem inspeções nesta obra?
5. Quais as ações que estão sendo tomadas para reverter esse caso?
6. Maiores informações que julgarem necessário.

Nova Odessa, 06 de abril de 2022.

**LEVI RODRIGUES TOSTA**

---

### REQUERIMENTO N. 317/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a distribuição das cestas básicas aos munícipes.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Recentemente, Nova Odessa revogou o decreto de estado de calamidade pública na cidade por conta da pandemia do Coronavírus Covid-19. Por outro lado, de acordo com os dados divulgados pelo Governo Federal no CAGED, o desemprego ainda preocupa em nosso município.

Além da grande procura dos munícipes por cestas que ainda acontece por vários motivos, o que causa uma grande preocupação ao vereador subscritor.

Considerando que neste momento vários fatores geram preocupação com a questão da distribuição da cesta básica, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovevem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto:

- a) Como está a distribuição de cestas neste momento em nosso município?
- b) Quantas famílias continuam sendo atendidas?
- c) Já está sendo realizado trabalho para que as famílias possam deixar de receber esse auxílio? Como ele está sendo realizado?
- d) Atualmente a Prefeitura tem comprado cestas ou tem contado com doações de empresários? Se compraram quantas por mês?
- e) Quantas doações de cestas tem recebido por mês?



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

- f) Quantas cestas foram entregues nestes 3 meses do ano de 2022?
  - g) Outras informações que acharem relevantes sobre o assunto.
- Nova Odessa, 06 de abril de 2022.

**LEVI RODRIGUES TOSTA**

---

### REQUERIMENTO N. 318/2022

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o cronograma das atividades da Piscina do Clube da Melhor Idade.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor vem recebendo questionamentos de munícipes sobre o cronograma das atividades da Piscina do Clube da Melhor Idade.

Desde o início da pandemia, as atividades do Clube da Melhor Idade foram paralisadas, devido ao público deste local ser de maior risco. Porém, diante do avanço da vacinação, da queda dos casos de Covid em nosso município, e, também, com a ansiedade que eles estão em retornar com todas as atividades que já faziam antes da pandemia, investir neste momento neste espaço vai trazer grandes benefícios a saúde física e mental dos idosos.

Considerando que neste momento da pandemia, onde os idosos, na sua maioria, já se vacinaram com a dose de reforço e muitos deles precisam por questões de saúde de ir retomando sua vida ao normal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o serviço em questão:

- a) As atividades na piscina já retornaram? Se sim favor enviar o cronograma.
- b) Caso não tenha retornado, existe uma data prevista?
- c) Quantos idosos estão sendo atendidos com aulas na piscina de hidroginástica?
- d) Quantos professores estão dando aula de hidroginástica para os idosos na piscina?
- e) Outras informações que acharem relevantes sobre o assunto.

Nova Odessa, 06 de abril de 2022.

**LEVI RODRIGUES TOSTA**

---

### REQUERIMENTO N. 319/2022

**Assunto:** Convoca o responsável pelo Cemitério Municipal (Sr. Wilson Francisco Ribeiro), o Chefe de Governo (Dr. Robson Fontes Paulo), a Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano (Sra. Miriam Lara Netto) e a Secretária de Meio Ambiente, Parques e Jardins (Sra. Daina Gutmanis), para debater sobre a situação do Cemitério Municipal.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Desde o início da corrente legislatura diversos vereadores estão questionando<sup>3</sup> a situação

---

<sup>3</sup> Requerimento n. 375/2021, que solicita informações do Chefe do Executivo sobre ampliação do cemitério Municipal existente e implantação de um novo.

Requerimento n. 377/2021, que solicita informações ao Prefeito Municipal e da CETESB sobre as medidas que poderão ser adotadas para verificação de contaminação de solo e lençol freático no Cemitério Municipal

Requerimento n. 716/2021, que solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre a ampliação do Cemitério Municipal

Requerimento n. 35/2022, que solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aquisição dos equipamentos que especifica, para o Cemitério Municipal

Requerimento n. 68/2022, que solicita ao Prefeito Municipal cópia do contrato nº 07/2022 e do pregão presencial nº 50/2021, que tem como objeto a contratação de consultoria para estudo e análise investigatória nas áreas de influência direta e indireta do Cemitério Municipal e análise investigatória nas áreas de influência direta e indireta do Aterro de Inertes desativado situado no bairro Jardim Conceição no município de Nova Odessa

Requerimento n. 200/2022, que solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de cimentar as ruas entre os túmulos no Cemitério Municipal

Requerimento n. 218/2022, que solicita informações do Chefe do Executivo sobre as obras de ampliação do Cemitério Municipal



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

do Cemitério Municipal.

Todavia, até o momento atual, remanescem dúvidas sobre o assunto, especialmente no tocante ao cumprimento da legislação sanitária, já que é de todos sabido que o Cemitério está com seu espaço físico comprometido.

Compulsando o Decreto Estadual 12.342, de 27/09/78 (Código Sanitário), o subscritor tomou conhecimento das seguintes regras sobre o assunto:

**“Artigo 151 – Os cemitérios serão construídos em áreas elevadas, na contravertente das águas que possam alimentar poços e outras fontes de abastecimento.**

**Parágrafo único – Em caráter excepcional, serão tolerados, a juízo da autoridade sanitária, cemitérios em regiões planas.**

**Artigo 152 – Deverão ser isolados, em todo seu perímetro, por logradouros públicos ou outras áreas abertas, com largura mínima de 15,00 m, em zonas abastecidas por redes de água, e de 30,00 m, em zonas não providas de redes.**

**Artigo 153 – O nível dos cemitérios deverá ser suficientemente elevado de maneira a assegurar que as sepulturas não sejam inundadas.**

**Artigo 154 – O nível do lençol freático, nos cemitérios, deverá ficar a 2,00 m, no mínimo, de profundidade.**

**Parágrafo único – Nas dependências das condições da sepultura, deverá ser feito o rebaixamento suficiente desse nível.**

**Artigo 155. Os projetos de cemitérios deverão ser acompanhados de estudos especializados, comprovando a adequabilidade do solo e o nível do lençol freático; Artigo 156. Nos cemitérios, deverá haver, pelo menos:**

**I – local para administração e recepção;**

**II – sala de necropsia atendendo aos requisitos exigidos neste Regulamento;**

**III – depósito de materiais e ferramentas;**

**IV – vestiários e instalação sanitária para os empregados;**

**V – instalações sanitárias, para o público, separadas para cada sexo;**

**Parágrafo único – A autoridade sanitária poderá reduzir as exigências deste artigo em função das limitações socioeconômicas do município de localização do cemitério.**

Ante ao exposto, visando dirimir todas as dúvidas sobre o tema e com fulcro nas disposições contidas no artigo 16, inciso X, da Lei Orgânica do Município, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, solicitando se digne convocar o responsável pelo Cemitério Municipal (Sr. Wilson Francisco Ribeiro), o Chefe de Governo (Dr. Robson Fontes Paulo), a Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano (Sra. Miriam Lara Netto) e a Secretária de Meio Ambiente, Parques e Jardins (Sra. Daina Gutmanis), para debater sobre a situação do Cemitério Municipal no próximo dia 9 de maio, às 14h, nesta Câmara Municipal.

Nova Odessa, 6 de abril de 2022.

**SÍLVIO NATAL**

---

## **REQUERIMENTO N. 320/2022**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de inserir na legislação municipal a previsão do direito à redução da jornada de trabalho para acompanhamento de filho autista aos servidores públicos.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Na esfera federal, a Lei Federal nº 13.370/16 concedeu o horário especial, sem compensação de jornada, ao servidor público federal que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência (art. 98, § 2º e § 3º), independentemente de compensação de horário.

Mesmo que a lei municipal/estadual não permita expressamente, a jurisprudência vem consolidando entendimento sobre a possibilidade legal da redução da jornada de trabalho visando assegurar o direito de o servidor público acompanhar filhos autistas em suas rotinas de estimulação.

A possibilidade legal de redução de jornada de trabalho, sem redução de vencimentos, nada mais é do que um meio para concretização dos direitos garantidos pela Constituição, pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e pelo Estatuto da Pessoa com





# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

Deficiência (Lei nº 13.146/15). Decorre, outrossim, da observância dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III da CF/88), da proteção à maternidade e à infância (art. 6º da CF/88).

Nesse sentido são os seguintes precedentes:

“SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. São Paulo. **Pretensão à redução da jornada de trabalho para acompanhamento de filho autista.** Ausência de previsão na legislação municipal. Julgamento à luz da proteção especial à pessoa com deficiência. **Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência. Status de norma constitucional, com a capacidade de derrogar normas com ela conflitantes. Direito já reconhecido aos servidores públicos da União.** Interpretação sistemática do ordenamento que autoriza a concessão da medida. Ação julgada improcedente. Sentença reformada. Recurso provido.” (Apelação nº 1052876-28.2015.8.26.0053, Rel. Des. HELOÍSA MARTINS MIMESSI, DJ.:10/04/2017)

“APELAÇÃO CÍVEL. SERVIDORA ESTADUAL. **Pretensão de servidora à redução da carga horária de trabalho, sem prejuízo de vencimentos, para permitir-lhe prestar assistência nas rotinas da vida diária da sua filha portadora de deficiência - Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência - 'Status' de norma constitucional, com a capacidade de derrogar normas com ela conflitantes - Direito já reconhecido aos servidores públicos da União - Interpretação sistemática do ordenamento que autoriza a concessão da medida - Sentença de improcedência reformada - Recurso provido, com a consequente inversão da sucumbência.** (Apelação n. 1039674-49.2016.8.26.0602, Rel. Ponte Neto, DJ: 11/04/2018)

“Recurso inominado. Servidora Pública Municipal. **Redução da jornada de trabalho para cuidar do filho portador de transtorno do espectro autista, sem necessidade de compensação e nem diminuição do vencimento. Direito amparado na Constituição Federal, na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, Estatuto da Pessoa com Deficiência e princípio da dignidade da pessoa humana. Ausência de violação ao princípio da legalidade ou da separação dos poderes. Sentença reformada. Recurso provido**”. (TJSP; Recurso Inominado Cível 1018946-96.2019.8.26.0564; Relator (a): Eduarda Maria Romeiro Corrêa; Órgão Julgador: Turma da Fazenda; Foro de São Bernardo do Campo - 1ª Vara da Fazenda Pública; Data do Julgamento: 21/01/2021; Data de Registro: 21/01/2021)

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de inserir na legislação municipal a previsão do direito à redução da jornada de trabalho para acompanhamento de filho autista, sem necessidade de compensação e sem redução de remuneração.

Nova Odessa, 5 de abril de 2022.

**PAULO HENRIQUE BICHOF**

---

### **REQUERIMENTO N. 321/2022**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as empresas médicas credenciadas para atuar na rede municipal de Saúde.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em dezembro de 2021, a Secretaria Municipal de Saúde lançou o edital de credenciamento público n. 02/2021, voltado ao credenciamento de pessoas jurídicas da área médica para atendimento de especialidades, urgência e emergência, atenção básica e enfermagem para o Hospital Municipal, Ambulatório de Especialidades e Serviços de Atenção Básica no Município de Nova Odessa.

O credenciamento iniciou-se em 09 de dezembro de 2021 e permaneceria aberto pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser reaberto conforme a necessidade.

O edital previu que os pagamentos seriam feitos na ordem de R\$ 1.800,00 por plantões hospitalares de 12 horas para empresa médica contratada, sendo o valor da hora R\$ 150,00 para Clínico Geral Socorrista, Cirurgião Geral, GO, Anestesiologista e Pediatra.

O valor do plantão de sobreaviso a distância seria de R\$ 675,00. O valor por plantão para passagem de visitas em enfermagem era de R\$ 800,00.



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

O valor de consulta para especialista de ambulatório foi fixado em R\$ 55,00 a consulta realizada. Já o valor da consulta de atendimentos Clínicos Gerais, GO e Pediatria na Atenção Básica era de R\$ 48,00.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as empresas médicas credenciadas para atuar na rede municipal de Saúde, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Existe algum controle sobre o ponto dos médicos que executam os plantões? Se sim, especificar qual o tipo de controle realizado.

b) No caso de consultas médicas nas Unidades Básicas de Saúde, existe algum tipo de controle? Se sim, especificar o tipo de controle realizado.

c) Qual a jornada de trabalho?

d) Indicar o nome do gestor, do fiscal e do ordenador de despesas dos contratos em questão.

e) Qual a quantidade mensal de plantões que cada profissional labora?

f) Quem é o responsável pelas escalas médicas?

g) Qual é o gasto mensal com as empresas credenciadas? Informar os gastos realizados em 2021 e 2022 com as empresas em questão.

h) Foi definido um limite teto para o empenhamento da despesa com as empresas médicas?

i) No caso de evolução dos gastos em as empresas médicas credenciadas, quais medidas a Administração poderá tomar para reduzir essa despesa?

j) Existe concurso público aberto para o emprego de médico plantonista? Quais as especialidades?

k) Enviar cópia dos contratos, das notas fiscais e das escalas médicas de todas as empresas credenciadas, desde janeiro de 2021 até a presente data.

Nova Odessa, 07 de abril de 2022.

**SILVIO NATAL**

---



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **MOÇÃO N. 53/2021**

**Assunto:** Aplausos a Dra. Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman, juíza em nossa cidade, pelo excelente trabalho realizado com a Primeira Infância, bem como pela apresentação realizada no 8º Seminário Internacional do Marco Legal.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida a Dra. Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman, juíza em nossa cidade, pelo excelente trabalho realizado com a Primeira Infância, bem como pela apresentação realizada no 8º Seminário Internacional do Marco Legal.

Durante esta semana, foi realizado na cidade de Brasília o referido seminário, onde a Dra. Michelli apresentou os relevantes trabalhos realizados por nossa cidade em relação ao tema Primeira Infância.

Ações como estas, merecem ser reconhecidas por toda população, bem como por essa Casa de Leis

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 01 de abril de 2022.

**PAULO HENRIQUE BICHOF**

---

### **MOÇÃO N. 54/2022**

**Assunto:** Apelo ao Prefeito Municipal para que encaminhe a este Legislativo alteração do Mapa de Valores Imobiliário, visando diminuir os valores pagos nos bairros que não possuem toda infraestrutura e os serviços públicos no Município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO**, dirigida ao Prefeito Municipal, postulando o encaminhamento a esta Câmara Legislativa, alteração do Mapa de Valores Imobiliário, visando diminuir os valores pagos nos bairros que não possuem toda infraestrutura e os serviços públicos no Município.

Exemplos de bairros que não possuem toda infraestrutura e os serviços públicos: Bairros do Pós Anhanguera, Vale dos Lírios, Parque dos Pinheiros, Bosque dos Eucaliptos, Recanto Solar e etc.

Em face do exposto, e tendo em vista a relevância da matéria, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 04 de abril de 2022.

**WAGNER FAUSTO MORAIS**

---





*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

**11 DE ABRIL DE 2022**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### ORDEM DO DIA

#### PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE ABRIL DE 2022.

**01 - PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 04/2022, DE AUTORIA DA MESA DIRETOA, REGULAMENTA OS CRITÉRIOS E PRAZOS DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA POR PARTE DOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, NOS TERMOS DO ART. 13 DA LEI FEDERAL N. 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI FEDERAL N. 14.230, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples – PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

**Art. 1º.** Ficam regulamentados, nos termos da presente Resolução, os critérios e prazos de entrega da declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza por parte dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Nova Odessa.

**Art. 2º.** Todo agente público do Poder Legislativo, como forma de atender às disposições do art. 13 da Lei Federal n. 8.429, de 2 de junho de 1992, com redação dada pela Lei Federal n. 14.230, de 25 de outubro de 2021, deverá entregar anualmente, mediante protocolo, a declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

**Art. 3º.** A posse de agentes públicos em cargo, emprego ou função da Câmara Municipal de Nova Odessa fica condicionada à entrega da declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

**Art. 4º.** O agente público de que trata esta Resolução apresentará anualmente a declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

**§ 1º.** A declaração será entregue à responsável pelo setor de recursos humanos, que conferirá se a mesma foi entregue de forma completa.

**§ 2º.** Após a conferência, a declaração será acondicionada em envelope próprio, que será imediatamente lacrado na presença do servidor.

**Art. 5º.** O sigilo da declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil deverá ser preservado, salvo em caso de requisição dos órgãos de fiscalização externa.

**Art. 6º.** A declaração a que aduz esta Resolução deverá ser atualizada:

I – anualmente, até o dia 30 de junho;

II – no retorno ao serviço, quando se tratar de servidor ou vereador afastado por mais de um ano;

III – na data em que o servidor for exonerado ou demitido do emprego público que ocupa;

IV – no término do mandato do vereador.

**Art. 7º.** Sem prejuízo das demais sanções previstas na lei federal, a não apresentação da declaração de bens e valores nos prazos fixados nesta Resolução acarretará:

I – na suspensão do pagamento até sua efetiva entrega;

II – na instauração de processo administrativo disciplinar, quando se tratar de servidor;

III – na demissão ou exoneração, quando se tratar de servidor.

**Art. 8º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 28 de março de 2022.

**ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA**

Presidente

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

1º Secretário

**OSEIAS DOMINGOS JORGE**

2º Secretário

**02 - PROJETO DE LEI N. 27/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta – PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

**Art. 1º)** Inclui-se na Lei nº 3.463 de 27/10/2021 – Plano Plurianual, Lei nº 3.420 de 05/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei nº 3.479 de 10/12/2021 – Lei



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Orçamentária Anual (LOA) a seguinte alteração no orçamento.

**Art. 2º)** Fica aberto na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2022 e no Orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.525.306,71 (Três Milhões, Quinhentos e Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Seis Reais, e Setenta e Um Centavos), com a seguinte classificação orçamentária.

|                   |  |
|-------------------|--|
| 02.00.00.00       | Prefeitura Municipal   |
| 02.08.00.00       | Secretaria Municipal de Esportes                             |
| 02.08.01.00       | Manutenção do Esporte  |
| 27.812.0009.1.041 | Const. Quadra de Tênis, Minicampo de Areia e Praça Esportiva |
| 4.4.90.51         | Obras e Instalações  |
| 05.100.0000       | Fonte de Recurso da Despesa R\$ 262.836,88                   |
| 02.00.00.00       | Prefeitura Municipal   |
| 02.06.00.00       | Secretaria Municipal de Educação                             |
| 02.06.01.00       | Manutenção do Ensino Infantil                                |
| 12.365.0007.1.016 | Const./Ampl. E Reforma de Escolas do Ensino Infantil         |
| 4.4.90.51         | Obras e Instalações  |
| 05.212.0000       | Fonte de Recurso da Despesa R\$ 3.262.469,83                 |

**Art. 3º)** Os créditos autorizados no art. 2º, serão cobertos por Excesso de Arrecadação provenientes de:

|                                  |                  |
|----------------------------------|------------------|
| a) Ministério do Esporte         | R\$ 262.836,88   |
| b) Ministério da Educação - FNDE | R\$ 3.262.469,83 |

**Art. 4º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 11 DE MARÇO DE 2022.

**CLAUDIO JOSE SCHOODER - PREFEITO MUNICIPAL**

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por finalidade abrir no PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022 e no Orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 3.525.306,71** (três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e seis reais, e setenta e um centavos), sendo R\$ 262.836,88 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), para construção de quadra de tênis, minicampo de areia e praça esportiva, e R\$ 3.262.469,83 (três milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), para construção de escola/creche no município.

Os créditos serão cobertos por excesso de arrecadação provenientes do Ministério do Esporte e do Ministério da Educação – FNDE.

Registre-se que o município pode abrir créditos adicionais especiais com valores provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto no art. 43, inciso II, da Lei n. 4.320/64, *verbis*:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - **os provenientes de excesso de arrecadação;**

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.  
Em face do exposto, opino **favoravelmente** à **aprovação** do presente projeto de lei.  
Nova Odessa, 16 de março de 2022.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SÍLVIO NATAL

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por finalidade abrir no PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022 e no Orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 3.525.306,71** (três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e seis reais, e setenta e um centavos), sendo R\$ 262.836,88 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), para construção de quadra de tênis, minicampo de areia e praça esportiva, e R\$ 3.262.469,83 (três milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), para construção de escola/creche no município.

Os créditos serão cobertos por excesso de arrecadação provenientes do Ministério do Esporte e do Ministério da Educação – FNDE.

Registre-se que o município pode abrir créditos adicionais especiais com valores provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto no art. 43, inciso II, da Lei n. 4.320/64, *verbis*:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - **os provenientes de excesso de arrecadação;**

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 24 de março de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

### **03 - PROJETO DE LEI N. 18/2021, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE NOMES DE RUAS ATRAVÉS DA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO À INICIATIVA PRIVADA.**

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples – PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo, mediante processo licitatório prévio, autorizado a conceder permissão de uso de espaço publicitário de sinalização urbana, com a instalação de equipamentos de identificação de logradouros, praças e avenidas, através do fornecimento, da implantação e manutenção de conjuntos de postes e placas indicativas e de publicidade.

**Art. 2º.** A remuneração dos serviços se dará única e exclusivamente através da exploração publicitária em espaço disponível em alguns dos elementos do mobiliário urbano, não sendo devida nenhuma contrapartida pela municipalidade.

**Art. 3º.** Da quantidade de conjuntos toponímicos e de placas toponímicas instalados na área urbana do município, deverá haver 10% (dez por cento) destinados para publicidade institucional sem ônus para o Município.

**Art. 4º.** As placas serão colocadas nas ruas indicadas pelo Departamento Municipal de



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Transportes e Trânsito, devendo obedecer às especificações técnicas dispostas no anexo desta Lei.

**Parágrafo Único:** O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, regular e alterar as especificações técnicas das placas dispostas nesta Lei.

**Art. 5.º** Só será considerado e permitido o modelo de placa de identificação de ruas e indicativa de informações de interesse público para fins de permissão de uso publicitário, o equipamento que atender integralmente o proposto no anexo desta Lei, no que se referem às dimensões (tamanho que permita a sua leitura e visualização), materiais, cores, texturas e demais especificações.

**Art. 6.º** O Departamento Municipal de Transportes e Trânsito deverá apresentar planta de localização das áreas urbanas onde os postes de identificação de ruas serão instalados, estabelecendo o número máximo de placas disponíveis a esta modalidade de exploração de propaganda, visando expandir o serviço de forma a abranger o maior número de logradouros possível.

**Art. 7.º** O Município de Nova Odessa não será responsável por quaisquer danos e, ou indenizações que eventualmente venham a ocorrer a terceiros, decorrentes da instalação dos referidos postes de identificação de ruas.

**Art. 8.º** Caberá à permissionária, a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais resultantes da execução, da implantação e manutenção da permissão que trata a presente Lei.

**Art. 9.º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

**CLAUDIO JOSÉ SHOODER - PREFEITO MUNICIPAL**

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a instalação de placas indicativas de nomes de ruas através da exploração de serviços de publicidade com instalação e manutenção à iniciativa privada.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco nas normas hierarquicamente inferiores.

A proposta visa regular matéria relativa à identificação de próprios públicos em âmbito local, especificamente com a previsão de exploração de serviços de publicidade para o fornecimento e instalação do mobiliário urbano no Município de Nova Odessa.

A Constituição Federal garante tal prerrogativa aos entes municipais, quando trata da política urbana, conforme estabelece em seu art. 182, *in verbis*:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

A proposição encontra fundamento, ainda, nos princípios da **publicidade e transparência** dos atos do Poder Público e no direito à informação sobre os atos estatais, conforme estabelecido pelos arts. 5º, XXXIII e art. 37, *caput* da Constituição Federal.

No tocante à espécie normativa, foi corretamente eleita a lei ordinária, uma vez que não se encontra entre as matérias reservadas à lei complementar previstas no art. 43, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Sobre o tema, ao tratar do uso de bem público por particular, a Lei Orgânica do Município assim dispõe em seu art. 99:

Art. 99. O uso de bens municipais por terceiros somente poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público o exigir.

§ 1º. A concessão administrativa dos bens públicos de uso especial e dominicais dependerá de licitação e será feita mediante contrato, sob pena de nulidade do ato.

§ 2º. A concessão administrativa dos bens públicos de uso comum somente poderá ser outorgada para finalidades escolares, de assistência social ou turística, mediante autorização legislativa.

§ 3º. A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

§ 4º. A autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria, para atividades e usos específicos ou transitórios.

§ 5º. A licitação poderá ser dispensada nos casos permitidos na legislação aplicável.

A proposta veio devidamente instruída com o parecer a que aduz o art. 45 da Lei Complementar n. 67/2021, que opinou pela regularidade da minuta do projeto de lei.

Conforme bem lançado parecer do Procurador do Município, **a concessão de permissão de uso deverá ser precedida de processo licitatório.**

Ante ao exposto, **opino favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 02 de março de 2022.

WAGNER F. MORAIS      OSÉIAS D. JORGE      SILVIO NATAL

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a instalação de placas indicativas de nomes de ruas através da exploração de serviços de publicidade com instalação e manutenção à iniciativa privada.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A presente propositura objetiva possibilitar a parceria da Municipalidade com empresas e comércios para conceder a permissão de exploração do uso de espaço publicitário de sinalização urbana, com a instalação de equipamentos de identificação de logradouros, praças e avenidas, através do fornecimento, da implantação e manutenção de conjuntos de postes e placas indicativas e de publicidade.

Em relação aos aspectos financeiros-orçamentários da medida, o art. 2º do projeto de lei dispõe que "*a remuneração dos serviços se dará única e exclusivamente através da exploração publicitária em espaço disponível em alguns dos elementos do mobiliário urbano, não sendo devida nenhuma contrapartida pela municipalidade*".

No mesmo sentido, os artigos 7º e 8º determinam que o Município de Nova Odessa não será responsável por quaisquer danos e, ou indenizações que eventualmente venham a ocorrer a terceiros, decorrentes da instalação dos referidos postes de identificação de ruas; e que caberá à permissionária, a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais resultantes da execução, da implantação e manutenção da permissão que trata a presente lei.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 10 de março de 2022.

WAGNER F. MORAIS      PAULO H. BICHOF      MÁRCIA R. P. DA SILVA

### COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚBLICOS, HAB.O, SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a instalação de placas indicativas de nomes de ruas através da exploração de serviços de publicidade com instalação e manutenção à iniciativa privada.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

A presente propositura objetiva possibilitar a parceria da Municipalidade com empresas e comércios para conceder a permissão de exploração do uso de espaço publicitário de sinalização urbana, com a instalação de equipamentos de identificação de logradouros, praças e avenidas, através do fornecimento, da implantação e manutenção de conjuntos de postes e placas indicativas e de publicidade.

A medida é extremamente necessária para o Município, haja vista a importância dessa sinalização para a população e para todos os prestadores de serviços, que necessitam da correta indicação das ruas.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS      PAULO H. BICHOF      SÍLVIO NATAL

Nova Odessa, 08 de abril de 2022.

Eliseu de Souza Ferreira  
*Escriturário III*





*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# **ORADOR INSCRITO**

PARA O USO DA TRIBUNA LIVRE

DA CÂMARA MUNICIPAL

NA SESSÃO ORDINÁRIA

A SER REALIZADA NO

**11 DE ABRIL DE 2022**



Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Nova Odessa

Câmara Municipal  
Nova Odessa  
Proc. 58/2022  
Folha 02-

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVA ODESSA

REQUERIMENTO PARA USO DA TRIBUNA LIVRE

Câmara Municipal de Nova Odessa  
Processo nº 58/2022 - 1ª SESSÃO DE 04/03/22

Jean Lucas Costa, brasileiro, casado, Sociólogo, Rua Maria Raposeiro Azenha, 181, Vila Azenha, portador do RG n. [REDACTED] CPF n. [REDACTED] e do título de eleitor n. [REDACTED] da zona eleitoral 292 nos termos do art. 2º da Resolução n. 154/2009, vem respeitosamente perante Vossa Excelência REQUERER autorização para utilização da TRIBUNA LIVRE desta Casa onde na oportunidade irei abordar sobre a importância social da inclusão das pessoas com deficiência, a importância da educação bem como ciência dos direitos fundamentais para tanto e propostas e sugestões de otimização dos trabalhos da atual legislatura bem como da modernização da legislação municipal, tema de minha monografia de conclusão de curso, para ampliar a representatividade democrática e a promoção e efetivação da cidadania à municipalidade, desde as crianças aos idosos.

Nestes Termos

P. Deferimento

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome

DEFIRO P/

11/03/2022

Ricardo Mauricio Garcia  
Presidente



# PROJETOS DE LEI

## EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA  
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### **PROJETO DE LEI N.º 38/2022**

“Autoriza o reconhecimento de dívida e o efetivo pagamento pela utilização do imóvel onde está localizado o “Clube da Melhor Idade”, referente ao desfazimento da permuta aprovada pela Lei Municipal nº 2.978/2015”.

**Art. 1º.** O Município fica autorizado ao reconhecimento de dívida e o efetivo pagamento pela utilização do imóvel onde está localizado o “Clube da Melhor Idade”, no período de 10/02/2019 a 10/04/2020, referente ao desfazimento da permuta aprovada pela Lei Municipal nº 2.978/2015.

**Art. 2º.** As despesas com a presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições eventualmente em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO DE LEI Nº 20, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei anexo, que “Autoriza o reconhecimento de dívida e o efetivo pagamento pela utilização do imóvel onde está localizado o “Clube da Melhor Idade”, referente ao desfazimento da permuta aprovada pela Lei Municipal nº 2.978/2015”.

Cumpra salientar que o reconhecimento da obrigação do pagamento refere-se à dívida não prescrita e advinda de alugueres não pagos, já que tal permuta perdeu seus efeitos com a revogação do citado diploma legal pela Lei Municipal nº 3.328/2020.

Vale destacar que restou incontroverso que o Município permaneceu utilizando o imóvel situado à Rua Heitor penteado, nº 199, Centro, onde permanece localizado o “Clube da Melhor Idade”.

Neste sentido, conforme bem pontuou o Procurador do Município, Dr. Alexandre Azenha Barilon, em seu parecer jurídico, com o desfazimento da permuta retornaram as partes ao *status quo ante*, não permitindo à empresa Braspark Administradora de Imóveis Próprios Ltda. usufruir com plenitude do imóvel que lhe coube na permuta efetuada, enquanto pôde o Município utilizar o imóvel no qual está situado o “Clube da Melhor Idade” para a finalidade a que se destinava a permuta.

Muito embora não houvera nenhuma determinação judicial para o pagamento dos eventuais valores a título de alugueres, pleiteados pela interessada no expediente PMNO 14766/2021, esta municipalidade em caso de não reconhecimento da obrigação em tela, além de ser medida injusta para com a proprietária do imóvel, resultando em tese em enriquecimento sem causa em favor do Município, poderia ser compelida a fazê-lo mediante determinação judicial que aumentaria sobremaneira os valores, inclusive com a condenação do município em honorários advocatícios.

Isto posto, consideramos que a maneira mais justa e juridicamente lícita a encetarmos, seria ocorrer o pagamento dos valores de forma espontânea e consoante as condições financeiras possíveis desta municipalidade, por ser medida mais acertada, mais justa e econômica a fazermos.

Por fim, necessário se faz constar que o reconhecimento da dívida e o efetivo pagamento se dará na rubrica Despesas de Exercícios Anteriores.

Outrossim, segue anexo manifestação da Procuradoria Jurídica e da Secretaria Municipal de Finanças sugerindo o proposto adimplemento.

Dessa forma, com fulcro no Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa, solicito a essa Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, que tramite em regime de urgência o referido projeto.

Estas são as informações que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, esperando que o incluso Projeto de Lei, mereça integral aprovação dos membros desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2022**

“Concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Roberto José Faé”.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

**Art. 1º.** Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Roberto José Faé, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º.** A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 4 de abril de 2022.

**OSÉIAS DOMINGOS JORGE**

ANTONIO A. TEIXEIRA      ELVIS R. M. GARCIA      LEVI R. TOSTA  
MÁRCIA R. P. DA SILVA      PAULO H. BICHOF      SEBASTIÃO G. DOS SANTOS  
SILVIO NATAL      WAGNER F. MORAIS

### JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação dos nobres pares o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo conceder o título de cidadão novaodessense ao senhor Roberto José Faé.

A concessão do “título de cidadão novaodessense” é, sem dúvida, a mais significativa forma de reconhecimento a ser outorgada às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

A Câmara, além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, também tem a função de proceder a homenagens diversas, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade. Trata-se de matéria de interesse local, inserida na esfera de competência típica do Município (artigo 30, I da Constituição Federal).

A concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa está disciplinada pelo artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no artigo 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal n. 3.074/2016 e em outras leis esparsas.

O artigo 16, inciso XVIII estabelece que compete privativamente à Câmara conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

O artigo 193 do Regimento Interno, por seu turno, elenca os seguintes requisitos necessários para a concessão de honrarias, a saber: a) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município deve ser formalizada através de projeto de decreto legislativo (artigo 193, § 1º, d), e b) o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (artigo 193, § 3º).

Na hipótese vertente, os requisitos previstos na legislação de regência foram devidamente observados, conforme documentos anexos à presente proposição.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 4 de abril de 2022.

**OSÉIAS DOMINGOS JORGE**

ANTONIO A. TEIXEIRA      ELVIS R. M. GARCIA      LEVI R. TOSTA  
MÁRCIA R. P. DA SILVA      PAULO H. BICHOF      SEBASTIÃO G. DOS SANTOS  
SILVIO NATAL      WAGNER F. MORAIS

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2022

Altera a Lei Complementar Nº 67 de 15 de outubro de 2021.

**Art. 1º -** Fica alterado o Quadro do ANEXO I da Lei Complementar Nº 67 de 15 de outubro de 2021, especificamente para corrigir a quantidade do cargo de Assistente Executivo e de Assessor de Gabinete Superior.

**Art. 2º -** O item “4.1” dos requisitos do provimento das funções de confiança dispostas no ANEXO IV da Lei Complementar Nº 67 de 15 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.1 – Servidor Concursado”

**Art. 3º -** Acrescenta-se o item 4.3 aos requisitos de provimento das funções de confiança dispostas no Anexo IV da Lei Complementar nº 67 de 15 de outubro de 2021, que terá a seguinte redação:



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

"4.3 – Reputação Ilibada e Idoneidade Moral"

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 03 DE MARÇO DE 2022

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### ANEXO I - DOS CARGOS EM COMISSÃO E AGENTES POLÍTICOS QUANTIDADE, DENOMINAÇÃO, ESCOLARIDADE E PADRÃO DE REMUNERAÇÃO

| QTDE                      | DENOMINAÇÃO   | (Escolaridade Mínima) | PADRÃO | VALORES       |
|---------------------------|---|-----------------------|--------|---------------|
| <b>CARGOS EM COMISSÃO</b> |   |                       |        |               |
| 3                         | Assessor de Gabinete do Prefeito                            | Ensino Superior       | P65    | R\$ 5.430,62  |
| 12                        | Assistente Executivo  | Ensino Superior       | P65-A  | R\$ 4.986,48  |
| 26                        | Assessor de Gabinete Superior                               | Ensino Superior       | P58    | R\$ 3.194,51  |
| 1                         | Chefe de Gabinete   | Ensino Superior       | P70    | R\$ 8.088,74  |
| 1                         | Chefe de Segurança Municipal                                | Ensino Superior       | P70    | R\$ 8.088,74  |
| 1                         | Diretor de Comunicação                                      | Ensino Superior       | P68-A  | R\$ 6.407,33  |
| 1                         | Diretor de Convênios  | Ensino Superior       | P68-A  | R\$ 6.407,33  |
| 1                         | Diretor de Transporte                                       | Ensino Superior       | P68-A  | R\$ 6.407,33  |
| 1                         | Diretor de Ensino Fundamental                               | Ensino Superior       | P68-A  | R\$ 6.407,33  |
| 1                         | Diretor de Ensino Infantil                                  | Ensino Superior       | P68-A  | R\$ 6.407,33  |
| 1                         | Diretor de Gestão Pedagógica e Educação Especial            | Ensino Superior       | P68-A  | R\$ 6.407,33  |
| 1                         | Diretor de Esporte  | Ensino Superior       | P68-A  | R\$ 6.407,33  |
| 1                         | Diretor de Gestão Social e Cidadania                        | Ensino Superior       | P68-A  | R\$ 6.407,33  |
| 1                         | Diretor de Habitação  | Ensino Superior       | P68-A  | R\$ 6.407,33  |
| 1                         | Diretor de Meio Ambiente                                    | Ensino Superior       | P68-A  | R\$ 6.407,33  |
| 1                         | Diretor de Planejamento                                     | Ensino Superior       | P68-A  | R\$ 6.407,33  |
| 1                         | Diretor de Serviços Urbanos                                 | Ensino Superior       | P68-A  | R\$ 6.407,33  |
| 1                         | Diretor de Tecnologia da Informação e Transparência         | Ensino Superior       | P68-A  | R\$ 6.407,33  |
| 1                         | Diretor de Vigilância em Saúde                              | Ensino Superior       | P68-A  | R\$ 6.407,33  |
| 2                         | Gestor em Transparência Pública                             | Ensino Superior       | P61    | R\$ 3.921,18  |
| <b>AGENTES POLÍTICOS</b>  |   |                       |        |               |
| 1                         | Secretário Adjunto de Administração                         | (*)                   | P70    | R\$ 8.088,74  |
| 1                         | Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos                    | Bacharel em Direito   | P70    | R\$ 8.088,74  |
| 1                         | Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Social    | (*)                   | P70    | R\$ 8.088,74  |
| 1                         | Secretário Adjunto de Educação                              | (*)                   | P70    | R\$ 8.088,74  |
| 1                         | Secretário Adjunto de Esporte, Cultura e Turismo            | (*)                   | P70    | R\$ 8.088,74  |
| 1                         | Secretário Adjunto de Finanças e Planejamento               | (*)                   | P70    | R\$ 8.088,74  |
| 1                         | Secretário Adjunto de Governo                               | (*)                   | P70    | R\$ 8.088,74  |
| 1                         | Secretário Adjunto de Meio Ambiente, Parques e Jardins      | (*)                   | P70    | R\$ 8.088,74  |
| 1                         | Secretário Adjunto de Obras, Projetos e Planejamento Urbano | (*)                   | P70    | R\$ 8.088,74  |
| 1                         | Secretário Adjunto de Saúde                                 | (*)                   | P70    | R\$ 8.088,74  |
| 1                         | Secretário de Administração                                 | (*)                   | P73    | R\$ 11.230,38 |
| 1                         | Secretário de Assuntos Jurídicos                            | Bacharel em           | P73    | R\$ 11.230,38 |





*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

|   |   | Direito |     |               |
|---|---|---------|-----|---------------|
| 1   | Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social    | (*)     | P73 | R\$ 11.230,38 |
| 1   | Secretário de Educação                              | (*)     | P73 | R\$ 11.230,38 |
| 1   | Secretário de Esportes, Cultura e Turismo           | (*)     | P73 | R\$ 11.230,38 |
| 1   | Secretário de Finanças e Planejamento               | (*)     | P73 | R\$ 11.230,38 |
| 1   | Secretário de Governo                               | (*)     | P73 | R\$ 11.230,38 |
| 1   | Secretário de Meio Ambiente, Parques e Jardins      | (*)     | P73 | R\$ 11.230,38 |
| 1   | Secretário de Obras, Projetos e Planejamento Urbano | (*)     | P73 | R\$ 11.230,38 |
| 1   | Secretário de Saúde                                 | (*)     | P73 | R\$ 11.230,38 |
| (*) Inexigível por se tratar de Agente Político |   |         |     |               |

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16 DE 03 DE MARÇO DE 2022**  
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR**  
**ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais nobres edis, o presente Projeto de Lei Complementar visa corrigir o equívoco da quantidade invertida, de dois cargos em comissão.

O Anexo I, da Lei Complementar Nº 67 de 15 de outubro de 2021, através da qual fora aprovado à Reorganização Administrativa e Organizacional do Executivo, erroneamente, fez constar a quantidade de “11” Assistente Executivo, enquanto na verdade, seria “12” desses cargos. Por sua vez, em vez de “27” cargos de Assessor de Gabinete Superior conforme consta do referido anexo, o correto é “26”.

É deveras importante dizer que se trata de um erro formal apenas no quadro anexo, pois na estrutura do corpo da lei, na distribuição dos cargos por secretaria, estava correto.

Ademais, se faz necessária a adequação do Anexo IV da respectiva Lei em comento, para adequar a Lei Complementar Municipal à Legislação Estadual e Federal no que se refere a não exigência de tempo mínimo para concessão de gratificação para os servidores de carreira, em observância ao princípio da simetria.

O referido princípio, disciplina que deve existir uma relação de paralelismo entre as disposições constitucionais destinadas à União e aos demais entes federativos.

Em outras palavras, os Municípios quanto possível, no exercício de suas competências devem adotar os modelos normativos constitucionalmente adotados pelos Estados e pela União.

Registra-se que tanto a Constituição Federal, quanto a Constituição do Estado de São Paulo não faz esse tipo de exigência para concessão da função de confiança para o servidor.

Desse modo, ao exigir o tempo mínimo de atividade para o Servidor, a Lei Municipal estaria inovando indevidamente o ordenamento jurídico, criando exigências que as normas que lhe são simétricas não contemplam.

Instruem, ainda, este processo a estimativa do impacto orçamentário- financeiro e a Declaração do Ordenador de Despesa.

Considerando, ainda, que a Administração Pública deve se pautar no princípio da legalidade, é imperioso que a correção seja realizada de maneira célere, para que o texto normativo seja escoreito para que não subsista a sua errônea aplicação.

Porquanto, transmito a Vossa Excelência e dignos pares estes fundamentos, almejando que o incluso projeto mereça integral aprovação dos membros dessa E. Câmara. Outrossim, visando a iminente correção da Lei Complementar e a relevância da matéria, solicita-se, desde já, que ela tramite sob a égide do Art. 51 da Lei Orgânica Municipal, ou seja, em Regime de Urgência.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 03 DE MARÇO DE 2022.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI Nº 40/2022**

“Altera disposições contidas no art. 1º da Lei n. 1.590, de 12 de fevereiro de 1998”.

**Art. 1º.** O *caput* do art. 1º da Lei n. 1.590, de 12 de fevereiro de 1998 passa a vigorar com a seguinte redação:



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

“Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, a Câmara Municipal e a Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa -CODEN AMBIENTAL ficam obrigados a divulgar o custo de veiculação de toda a publicidade inserida nos meios de comunicação, inclusive aquelas realizadas por meios próprios”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 04 de abril de 2022.

**WAGNER FAUSTO MORAIS**

### JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que altera disposições contidas no art. 1º da Lei n. 1.590, de 12 de fevereiro de 1998.

Referida lei estabelece obrigatoriedade de divulgação e custos na veiculação de publicidade nos meios de comunicação e dá outras providências.

O propósito da presente alteração é estender a obrigatoriedade de divulgação das referidas informações à Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN AMBIENTAL.

No tocante à **legalidade** da proposição, conforme entendimento da doutrina (Wallace Paiva Martins Junior. “Princípio da publicidade”, in Princípios de Direito Administrativo, São Paulo: Atlas, 2012, pp. 233-258, organização Thiago Marrara), a disciplina legislativa da publicidade administrativa não se revela como matéria que mereça trato normativo por impulso exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

A jurisprudência do C. Órgão Especial do Tribunal de Justiça deste Estado já enfrentou a constitucionalidade de leis municipais que dispunham sobre veiculação dos gastos com publicidade do Poder Público, tendo concluído, em casos similares e mais recentes, pela **constitucionalidade** das respectivas normas. Confira-se:

“Ação direta de inconstitucionalidade Lei nº 2.845, de 26 de maio de 2004, do município de Santa Bárbara D'Oeste, que **dispõe sobre a divulgação de custos de veiculação de publicidade da Administração. Vício de iniciativa inexistente.** Medida que promove a transparência dos gastos públicos e que não se insere no âmbito de atos da Administração de iniciativa privativa do Chefe do Executivo. Iniciativa parlamentar que se harmoniza com a publicidade dos atos estatais e com os princípios constitucionais de moralidade e impessoalidade e transparência. **Ação julgada improcedente.**” (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0024762-32.2013.8.26.0000, rel. Des. FERREIRA RODRIGUES, j. em 23.04.2014)

**“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 11.103, DE 18 DE MAIO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, QUE 'DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM DIVULGAR O VALOR GASTO EM CADA PROPAGANDA OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'. ALEGAÇÃO DE OFENSA AO PACTO FEDERATIVO NORMA QUE NÃO DISCIPLINA MATÉRIA RELACIONADA A TELECOMUNICAÇÕES, RADIOFUSÃO OU PROPAGANDA COMERCIAL. PRESTÍGIO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE, CONSTITUCIONALMENTE ESTABELECIDO, MATERIALIZANDO MAIOR E EFETIVA TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. AUSÊNCIA DE SUBMISSÃO ENTRE PODERES DA REPÚBLICA E INEXISTÊNCIA DE INVASÃO À ESFERA LEGISLATIVA PRIVATIVA DA UNIÃO. PEDIDO INICIAL JULGADO IMPROCEDENTE”.** (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2155328-64.2015.8.26.0000, rel. Des. Francisco Casconi, j. em 03.02.2016).

Ante ao exposto, considerando-se que a presente proposição promove a **transparência dos gastos públicos** e se harmoniza com a publicidade dos atos estatais e com os **princípios constitucionais de moralidade, impessoalidade e transparência**, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação a presente proposição.

Nova Odessa, 04 de abril de 2022.

**WAGNER FAUSTO MORAIS**

### PROJETO DE LEI Nº 41/2022

“Institui o ‘Dia da Família’ no calendário oficial do Município de Nova Odessa”.

**Art. 1º.** Fica instituído o “Dia da Família” no calendário oficial do Município, a ser comemorado, anualmente, no dia 8 de dezembro, com os seguintes objetivos:

I – destacar a importância da família na base da educação infantil;

II - reforçar a mensagem de união, amor, respeito e compreensão necessárias para o bom relacionamento de todos os elementos que compõem a família;

III - chamar a atenção da população para a importância da família como núcleo vital da sociedade;



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

IV – promover o conhecimento relacionado com as questões sociais e econômicas que afetam a família.

**Art. 2º.** As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 6 de abril de 2022.

**WAGNER FAUSTO MORAIS**

### JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto que institui o “Dia da Família” no calendário oficial do Município de Nova Odessa.

A família é um núcleo vital e célula indispensável na formação de verdadeiros cidadãos, pois é na família que são adquiridos ideais como tolerância, cooperação e solidariedade, tão necessários à formação pessoal e à convivência social de cada cidadão.

Como elemento fundamental, é importante que a família seja celebrada e homenageada.

A fixação de uma data, no âmbito local, para homenagear às famílias de Nova Odessa, tem os seguintes objetivos: I – destacar a importância da família na base da educação infantil; II - reforçar a mensagem de união, amor, respeito e compreensão necessárias para o bom relacionamento de todos os elementos que compõem a família; III - chamar a atenção da população para a importância da família como núcleo vital da sociedade; IV – promover o conhecimento relacionado com as questões sociais e econômicas que afetam a família.

A data eleita pelo subscritor para homenagear às famílias de Nova Odessa remete àquela fixada na esfera federal (Decreto nº 52.748, de 24 de outubro de 1963<sup>4</sup>).

Com relação à **legalidade**, a mera inclusão de data comemorativa no calendário de eventos é tema da competência concorrente do Executivo e do Legislativo. Nesse sentido, já se posicionou o Supremo Tribunal Federal:

**DECISÃO:** Trata-se de agravo de instrumento cujo objeto é decisão que negou seguimento a recurso extraordinário interposto contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, assim ementado: “AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO ALCOÓLICO ANÔNIMO - AUSÊNCIA DE VÍCIO DE INICIATIVA. A Lei que instituiu o dia Municipal do Alcoólico Anônimo, não interfere em matéria cuja iniciativa legislativa é exclusiva do Poder Executivo, não padecendo, consequentemente, de vício de iniciativa.” O recurso extraordinário busca fundamento no art. 102, III, a, da Constituição Federal. A parte recorrente alega violação ao art. 2º da Constituição. Por meio de despacho de fls. 142, o relator originário, Ministro Joaquim Barbosa, determinou o sobrestamento do feito até o julgamento do RE 586.224-RG. Afasto o sobrestamento e passo à análise do recurso. O recurso extraordinário é inadmissível. De início, nota-se que a parte recorrente não apresentou mínima fundamentação quanto à repercussão geral das questões constitucionais discutidas, limitando-se a fazer observações genéricas sobre o tema. Tal como redigida, a preliminar de repercussão geral apresentada poderia ser aplicada a qualquer recurso, independentemente das especificidades do caso concreto, o que, de forma inequívoca, não atende ao disposto no art. 543-A, § 2º, do CPC/1973, vigente à época. Como já registrado por este Tribunal, a “simples descrição do instituto da repercussão geral não é suficiente para desincumbir a parte recorrente do ônus processual de demonstrar de forma fundamentada porque a questão específica apresentada no recurso extraordinário seria relevante do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico e ultrapassaria o mero interesse subjetivo da causa” (RE 596.579-AgR, Rel. Min. Ricardo Lewandowski). O Tribunal de origem julgou improcedente o pedido de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 9.607/2008, que instituiu o Dia Municipal dos Alcoólicos Anônimos – AA, sob o fundamento de que referida norma “não dispõe ou

---

DECRETO No 52.748, DE 24 DE OUTUBRO DE 1963.

“Institui o Dia Nacional da Família”

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição e

CONSIDERANDO que a família, desde os estágios iniciais da civilização, vem constituindo a célula-base dos aglomerados humanos;

CONSIDERANDO que, posteriormente, já nas sociedades perfeitamente organizadas e independentes de ideologia, sistema político, organização social ou credo religioso, continua sendo a família o elo fundamental das mesmas,

Decreta:

Artigo único. Fica instituído o “Dia Nacional da Família”, a ser comemorado em todo o território nacional, no dia 8 de dezembro de cada ano. Brasília, 24 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Abelardo Jurema





# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

regulamenta funcionamento e/ou organização da Administração Pública ou de qualquer de seus órgãos”. A jurisprudência desta Corte é firme no sentido de que não há burla à reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo na hipótese em que o projeto de lei parlamentar: (i) não preveja aumento de despesas fora dos casos constitucionalmente autorizados; e (ii) não disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos”. (AI 827118 / MG - MINAS GERAIS - Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO - Julgamento: 17/11/2016)

No mesmo sentido já se pronunciou o Órgão Especial do Tribunal de Justiça deste Estado : ***“... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores.”*** (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 6 de abril de 2022.

**WAGNER FAUSTO MORAIS**

---